



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-
ME/EPP/MEI.**
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entendem-se como região os limites geográficos do Município de Pérola e Microrregião, a definida no anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, região metropolitana instituída pela Lei Complementar Estadual nº 149 de 24 de agosto de 2012, composta por 24 Municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

I - OBJETO;

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que integra este Edital como **(Anexo I)**.

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os materiais no seguinte endereço: **Avenida Castro Alves, nº 130, Centro, Pérola, Estado do Paraná.**

1.2.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Pérola, materiais diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do material, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

1.3. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração que cumpri plenamente os Requisitos habilitatórios;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração exclusivo para ME/EPP/MEI;
- **Anexo IV** - Modelo de Procuração;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de não Utilização do Trabalho de Menor de Idade;
- **Anexo VII** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VIII** - Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços;



II - SESSÃO PÚBLICA;

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados **IMPRETERIVELMENTE**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão. Os envelopes poderão ser encaminhados via Correios ou Transportadora, devendo ser endereçados diretamente ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, até o horário fixado acima. Não será de responsabilidade do Município o acompanhamento do recebimento de correspondência, o conteúdo de cada envelope enviado, bem como a demora ou retardamento da entrega, feita pelos Correios ou Transportadora, ficando a cargo da empresa toda a responsabilidade, perante os documentos enviados.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 13/08/2020.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

III – PARTICIPAÇÃO;

3.1 Poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, será dado prioridade para a contratação de empresas sediadas local ou na microrregião, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, e que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.3 Será admitido excepcionalmente à participação de empresas normais no presente certame, e classificadas as propostas, na hipótese de não comparecer nenhuma empresa licitante exclusivo (ME/EPP/MEI).

IV - CREDENCIAMENTO;

4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida como modelo no **Anexo IV**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **(Anexo II)** do Edital.

4.2.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **(Anexo II)** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

4.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Modelo **Anexo III**.

4.3.1 A declaração citada acima deverá ser assinada por um contador e o sócio da respectiva empresa, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação.

4.3.2 Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das



prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar no momento do credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

4.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

V - ENVELOPES;

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues no setor de Protocolo Geral do Município no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública.

5.2 No ato da entrega dos envelopes ao (à) Pregoeiro (a), o licitante deverá entregar, separadamente, fora dos envelopes **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante do **(Anexo II)** do presente Edital, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, como também a declaração de enquadramento de micro e pequenas empresas, caso seja.

5.3 Caso o licitante não apresente a Declaração mencionada no item anterior será possibilitado que este, de próprio punho, faça no momento oportuno.

5.4 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

VI - PROPOSTA;

6.1 No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) proposta comercial constando preço por item, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para o objeto da presente licitação;

b) Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) Número do Pregão;



- d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do material cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo **(Anexo I)** deste Edital;
- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) Prazo para entrega dos materiais de acordo com o Edital.
- h) Apresentar OBRIGATORIAMENTE a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios.**

6.1.2 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

6.1.3 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.4 Ser apresentada conforme o modelo **(Anexo VII)**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o material será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o material.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS:** Fica dispensada a juntada dos documentos, referente à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade **(CRF)** junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES;



- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor conforme modelo sugerido no **(Anexo VI)**;
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no **(Anexo V)**.
- c) 01 (um) Atestado de capacidade técnica de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da presente licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

OBS: Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz abrangendo, portanto, suas filiais.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII - PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

8.4 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **Menor Preço Global Por Lote**.

8.5 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante



da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.17 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.18 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.15.

8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes, ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

8.20 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

8.21 Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 (quinze) minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.22 O disposto no subitem acima, não se aplica a esta licitação visto que esta é exclusiva para ME e EPP estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

8.23 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.24 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.25 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - JULGAMENTO;

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

9.2 O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Pérola.

9.3 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que,



depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9.6 O contido no subitem **9.3** não será aplicado em virtude de ser a presente licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **(Anexo VIII)**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XII - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os materiais em (s) local (is) indicado (s) pelo Setor solicitante a contar da solicitação. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Pérola;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do material, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar ao Setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Pérola sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar ao Setor solicitante, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos materiais contratados;

XIII - DO PRAZO DE GARANTIA;

13.1. Todas as peças fornecidas deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Em caso de dúvidas, poderá ser solicitado acompanhado de Nota Fiscal e demais documentos o Termo de Garantia, o qual será condição para pagamento.

13.1.1. A proponente vencedora deverá:

13.2. Atender prontamente às requisições do Município para o fornecimento de peças e acessórios dos veículos discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com os preços de venda de peças e acessórios dos fabricantes;

13.2.2 Realizar a liberação das peças contratadas somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Ordem de compra;

13.2.3 Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;

13.2.4 Entregar somente peças de primeira qualidade e **NOVAS que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296:2005)**. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados;

13.2.5 Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

XIV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

14.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.



14.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

14.4.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

14.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

14.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

XV - DA ENTREGA E DO PRAZO;

15.1 - O prazo de entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme à necessidade da administração e o material deverá ser **entregue em até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

15.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

15.2.1 - A entrega dos materiais será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

15.2.2 - Além da entrega dos materiais no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

15.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

15.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

15.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo de até 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição.

15.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de **02 (dois) dias** para processar a conferência dos materiais que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

15.7 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVI - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

16.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

17.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

17.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

17.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), não podendo ser prorrogada. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

XVIII - DOS EMPENHOS;



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



18.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

18.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

18.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos serviços solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18.4 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2020:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
7	1967	01.01	04.122.0001	2001	3.3.90.30	000
48	2562	05.01	04.129.0003	2005	3.3.90.30	000
78	1646	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	000
2241	2418	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	003
81	1433	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	510
82	2563	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	512
79	2564	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	504
113	605	07.01	12.361.0007	2009	3.3.90.30	103
114	2565	07.01	12.361.0007	2009	3.3.90.30	104
141	835	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	103
142	625	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	104
143	623	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	120
144	1044	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	123
153	2566	07.01	12.361.0007	2145	3.3.90.30	000
154	2567	07.01	12.361.0007	2145	3.3.90.30	103
169	2568	07.01	12.365.0007	2010	3.3.90.30	103
188	2569	07.01	12.365.0007	2012	3.3.90.30	103
189	2570	07.01	12.365.0007	2012	3.3.90.30	104
262	2571	08.01	10.301.0010	2018	3.3.90.30	000
263	2572	08.01	10.301.0010	2018	3.3.90.30	303
298	1973	08.02	10.301.0010	2027	3.3.90.30	494
340	2573	08.02	10.305.0010	2024	3.3.90.30	000
341	1735	08.02	10.302.0010	2024	3.3.90.30	303
342	2574	08.02	10.302.0010	2024	3.3.90.30	494
373	2575	08.02	10.305.0010	2023	3.3.90.30	494
1811	2096	08.02	10.305.0010	2023	3.3.90.30	497
387	2576	09.01	08.244.0011	2029	3.3.90.30	000
457	2068	09.02	08.243.0011	6149	3.3.90.30	000
443	2577	09.02	08.243.6039	6039	3.3.90.30	000
470	1950	10.01	11.334.0013	2045	3.3.90.30	000
487	2161	11.01	18.541.0014	2047	3.3.90.30	000

18.5-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

XIX - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;

19.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



XX - DAS PENALIDADES;

20.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

20.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

20.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

20.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

20.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

20.1.5- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

20.1.6 -Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

20.1.7-Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

20.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

20.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

20.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

20.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no art.109 da Lei 8666/93 e suas alterações, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

20.3- A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

20.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

20.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

20.6 -Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 02 (dois) dias, contados da intimação.

20.7 -O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

20.8 -Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

20.9 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto nos incisos do art. 88, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

20.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

20.12 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS;

21.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

21.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, ou pelo telefone/fax (44) 3636-8300, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

21.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, Pérola/PR.

21.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

21.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

21.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.11.1 - Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

21.12 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.13 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

21.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



- 21.16** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 21.17** As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- 21.18** A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 21.19** O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 21.20** O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 21.21** Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 21.22** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.23** A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 21.24** Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 10.520/02 e Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 21.25** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).
- 21.26** A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Pérola/PR, 30 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-
ME/EPP/MEI.**
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

LOTE 01 - ÔNIBUS MB-1519 R ORE ANO 2017 PLACA: BBJ: 5983.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	1	PÇ	19685	Terminal de direção lado esquerdo ONIBUS BBJ 5983	191,00	191,00
1	2	1	PÇ	19686	Terminal de direção lado direito ONIBUS BBJ 5983	191,00	191,00
1	3	1	PÇ	19687	Jogo de embuchamento da manga de eixo	725,67	725,67
1	4	1	PÇ	19688	Cruzetas do cardan ONIBUS BBJ 5983	381,00	381,00
1	5	1	PÇ	19689	Válvula do pedal de freio ONIBUS BBJ 5983	559,00	559,00
1	6	2	PÇ	19690	Farol completo lado direito/esquerdo ONIBUS BBJ 5983	250,33	500,66
1	7	2	PÇ	19691	Cuíca de freio traseiro ONIBUS BBJ 5983	606,50	1.213,00
1	8	2	PÇ	19692	Cuíca de freio dianteiro ONIBUS BBJ 5983	308,67	617,34
1	9	1	PÇ	19693	Jogo de lonas de freio traseiro ONIBUS BBJ 5983	282,33	282,33
1	10	1	PÇ	19694	Jogo de lonas de freio dianteiro ONIBUS BBJ 5983	208,00	208,00
1	11	1	PÇ	19695	Cilindro auxiliar de embreagem ONIBUS BBJ 5983	461,00	461,00
1	12	1	PÇ	19696	Barra lateral da bomba de direção ONIBUS BBJ 5983	547,33	547,33
1	13	1	PÇ	19697	Válvula do freio estacionário ÔNIBUS BBJ 5983	433,33	433,33
1	14	2	PÇ	19698	Abraçadeira do escapamento ÔNIBUS BBJ 5983	59,67	119,34
1	15	2	PÇ	19699	Catraca de freio traseiro ONIBUS BBJ 5983	438,67	877,34
1	16	2	PÇ	19700	Catraca de freio dianteiro ONIBUS BBJ 5983	385,00	770,00
1	17	1	PÇ	19701	Luva deslizante do cardan ONIBUS BBJ 5983	545,67	545,67
1	18	1	PÇ	19702	Válvula duas vias ONIBUS BBJ 5983	155,50	155,50
1	19	2	PÇ	19703	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa ONIBUS BBJ 5983	178,33	356,66
1	20	2	PÇ	19704	Retentor do cubo traseiro ONIBUS BBJ 5983	73,67	147,34
1	21	2	PÇ	19705	Retentor do cubo dianteiro ONIBUS BBJ 5983	39,67	79,34
1	22	2	PÇ	19706	Rolamento externo do cubo dianteiro ONIBUS BBJ 5983	186,67	373,34
1	23	2	PÇ	19707	Rolamento interno do cubo dianteiro ONIBUS BBJ 5983	245,00	490,00
1	24	2	PÇ	19708	Rolamento externo do cubo traseiro tração ONIBUS BBJ 5983	278,33	556,66
1	25	2	PÇ	19709	Rolamento interno do cubo traseiro tração ONIBUS BBJ 5983	306,67	613,34
1	26	2	PÇ	19710	Porca da ponta da carcaça tração ONIBUS BBJ 5983	62,00	124,00
1	27	2	PÇ	19711	Correia do motor ONIBUS BBJ 5983	133,67	267,34
1	28	1	PÇ	19712	Correia do alternador ONIBUS BBJ 5983	157,00	157,00
1	29	2	PÇ	19713	Lanterna traseira completa lado esquerdo/direito ONIBUS BBJ 5983	362,33	724,66
1	30	2	PÇ	19714	Retentor cubo traseiro tração ONIBUS BBJ 5983	69,83	139,66



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



1	31	2	PÇ	19715	Tambor de freio traseiro ONIBUS BBJ 5983	714,33	1.428,66
1	32	2	PÇ	19716	Catraca automática de freio traseiro ONIBUS BBJ 5983	440,33	880,66
1	33	2	PÇ	19717	Flexível de freio dianteiro ÔNIBUS BBJ 5983	121,50	243,00
1	34	2	PÇ	19718	Flexível de freio traseiro ÔNIBUS BBJ 5983	129,00	258,00
1	35	1	PÇ	19719	Kit trambulador da alavanca do câmbio ONIBUS BBJ 5983	649,33	649,33
1	36	1	PÇ	19720	Barra de direção comprida com terminais ONIBUS BBJ 5983	722,00	722,00
1	37	1	PÇ	19721	Barra de direção curta com terminais ONIBUS BBJ 5983	602,33	602,33
1	38	2	PÇ	19722	Eixo S do freio traseiro ONIBUS BBJ 5983	295,00	590,00
1	39	2	PÇ	19723	Mola mestre dianteira ONIBUS BBJ 5983	680,33	1.360,66
1	40	2	PÇ	19724	Mola 2ª dianteira ONIBUS BBJ 5983	580,83	1.161,66
1	41	2	PÇ	19725	Mola mestre traseira ONIBUS BBJ 5983	718,00	1.436,00
1	42	2	PÇ	19726	Mola 2ª traseira ONIBUS BBJ 5983	618,33	1.236,66
1	43	4	PÇ	19727	Pino de centro dianteiro/traseiro	32,50	130,00
1	44	8	PÇ	19728	Pinos da mola dianteira/traseira	44,67	357,36
1	45	4	PÇ	19729	Grampos do molejo dianteiro/traseiro	75,50	302,00
1	46	8	PÇ	19730	Porcas duplas do molejo ONIBUS BBJ 5983	7,83	62,64
1	47	1	PÇ	19731	suporte do molejo dianteiro ONIBUS BBJ 5983	226,50	226,50
1	48	1	PÇ	19732	Suporte do molejo traseiro ONIBUS BBJ 5983	220,33	220,33
1	49	1	PÇ	19733	Kit buchas da barra estabilizadora dianteira ONIBUS BBJ 5983	79,33	79,33
1	50	1	PÇ	19734	Kit buchas da barra estabilizadora traseira ONIBUS BBJ 5983	88,17	88,17
TOTAL DO LOTE 01							24.843,14

LOTE 02 - FIAT FIORINO 1.5 WORKING ANO 1998 PLACA: AIB: 1254.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	1	1	PÇ	19735	Kit embreagem FIAT FIORINO AIB 1254	373,00	373,00
2	2	1	PÇ	19736	Terminal de direção lado esquerdo FIAT FIORINO AIB 1254	57,67	57,67
2	3	1	PÇ	19737	Terminal de direção lado direito FIAT FIORINO AIB 1254	57,67	57,67
2	4	1	PÇ	19738	Coxim do câmbio FIAT FIORINO AIB 1254	167,00	167,00
2	5	2	PÇ	19739	Batente da porta FIAT FIORINO AIB 1254	56,00	112,00
2	6	1	PÇ	19740	Cabo de embreagem FIAT FIORINO AIB 1254	192,00	192,00
2	7	2	PÇ	19741	Cilindro de roda FIAT FIORINO AIB 1254	67,67	135,34
2	8	2	PÇ	19742	Jogo de lonas de freio traseiro FIAT FIORINO AIB 1254	49,33	98,66
2	9	2	PÇ	19743	Pastilha de freio dianteiro FIAT FIORINO AIB 1254	40,33	80,66
2	10	2	PÇ	19744	Amortecedor traseiro FIAT FIORINO AIB 1254	91,67	183,34
2	11	2	PÇ	19745	Amortecedor dianteiro FIAT FIORINO AIB 1254	160,00	320,00
2	12	1	PÇ	19746	Abraçadeira do escapamento FIAT FIORINO AIB 1254	14,00	14,00
2	13	1	PÇ	19747	Tensor da correia dentada FIAT FIORINO AIB 1254	46,00	46,00
2	14	1	PÇ	19748	Correia dentada FIAT FIORINO AIB 1254	42,17	42,17
2	15	1	PÇ	19749	Maçaneta externa da porta lado direito/esquerdo FIAT FIORINO AIB 1254	66,67	66,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



2	16	1	PÇ	19750	Maçaneta interna da porta lado esquerdo/direito FIAT FIORINO AIB 1254	66,67	66,67
2	17	2	PÇ	19751	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa FIAT FIORINO AIB 1254	86,67	173,34
2	18	2	PÇ	19752	Retentor do cubo traseiro FIAT FIORINO AIB 1254	51,67	103,34
2	19	2	PÇ	19753	Retentor do cubo dianteiro FIAT FIORINO AIB 1254	45,33	90,66
2	20	2	PÇ	19754	Disco de freio dianteiro FIAT FIORINO AIB 1254	137,67	275,34
2	21	2	PÇ	19755	Flexível de freio dianteiro FIAT FIORINO AIB 1254	29,00	58,00
2	22	1	PÇ	19756	Kit canaletas do vidro FIAT FIORINO AIB 1254	77,83	77,83
2	23	1	PÇ	19757	Jogo de cabo de velas de ignição FIAT FIORINO AIB 1254	138,60	138,60
2	24	1	PÇ	19758	Velas de Ignição FIAT FIORINO AIB 1254	70,67	70,67
2	25	2	PÇ	19759	Pivô da bandeja da suspensão dianteira FIAT FIORINO AIB 1254	74,00	148,00
TOTAL DO LOTE 02							3.148,63

LOTE 03 - VW KOMBI 1.4 FLEX ANO 2009 PLACA: ARD: 7952.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
3	1	1	PÇ	19760	Kit embreagem KOMBI ARD 7952	647,67	647,67
3	2	1	PÇ	19761	Terminal de direção lado esquerdo KOMBI ARD 7952	80,33	80,33
3	3	1	PÇ	19762	Terminal de direção lado direito KOMBI ARD 7952	80,33	80,33
3	4	1	PÇ	19763	Bomba de combustível KOMBI ARD 7952	375,00	375,00
3	5	1	PÇ	19764	Válvula termostática KOMBI ARD 7952	151,00	151,00
3	6	2	PÇ	19765	Coxim dianteiro do motor KOMBI ARD 7952	174,67	349,34
3	7	2	PÇ	19766	Coxim traseiro do motor KOMBI ARD 7952	165,67	331,34
3	8	1	PÇ	19767	Cilindro de ignição partida KOMBI ARD 7952	68,00	68,00
3	9	2	PÇ	19768	Retrovisor lado direito/esquerdo KOMBI ARD 7952	83,33	166,66
3	10	1	PÇ	19769	Boia do combustível KOMBI ARD 7952	124,33	124,33
3	11	1	PÇ	19770	Cabo de acelerador KOMBI ARD 7952	202,33	202,33
3	12	1	PÇ	19771	Sensor do velocímetro KOMBI ARD 7952	134,33	134,33
3	13	1	PÇ	19772	Chave de seta e limpador KOMBI ARD 7952	195,00	195,00
3	14	1	PÇ	19773	trava da fechadura do capô traseiro KOMBI ARD 7952	44,33	44,33
3	15	1	PÇ	19774	Cilindro mestre de freio KOMBI ARD 7952	241,67	241,67
3	16	2	PÇ	19775	Jogo de pastilha de freio dianteiro KOMBI ARD7952	70,67	141,34
3	17	1	PÇ	19776	Cilindro mestre de embreagem KOMBI ARD7952	255,00	255,00
3	18	4	PÇ	19777	Cilindro de freio da roda KOMBI ARD7952	125,67	502,68
3	19	2	PÇ	19778	Amortecedor dianteiro KOMBI ARD7952	129,33	258,66
3	20	2	PÇ	19779	Amortecedor traseiro KOMBI ARD7952	165,00	330,00
3	21	1	PÇ	19780	Jogo de batente dianteiro do amortecedor KOMBI ARD7952	101,00	101,00
3	22	1	PÇ	19781	Jogo de batente traseiro do amortecedor KOMBI ARD7952	103,33	103,33
3	23	1	PÇ	19782	Silencioso Intermediário KOMBI ARD7952	261,67	261,67
3	24	1	PÇ	19783	Silencioso traseiro KOMBI ARD7952	243,00	243,00
3	25	1	PÇ	19784	Abraçadeira do escapamento KOMBI ARD7952	29,33	29,33
3	26	2	PÇ	19785	Borracha do suporte do escapamento KOMBI ARD7952	19,33	38,66



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



3	27	1	PÇ	19786	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa KOMBI ARD7952	98,33	98,33
3	28	2	PÇ	19787	Retentor do cubo traseiro KOMBI ARD7952	31,67	63,34
3	29	2	PÇ	19788	Retentor do cubo dianteiro KOMBI ARD7952	25,00	50,00
3	30	1	PÇ	19789	Polia do virabrequim KOMBI ARD7952	178,33	178,33
3	31	1	PÇ	19790	Correia dentada do motor KOMBI ARD7952	84,33	84,33
3	32	1	PÇ	19791	Correia do alternador KOMBI ARD7952	54,33	54,33
3	33	2	PÇ	19792	Vidro lateral da porta KOMBI ARD7952	244,00	488,00
3	34	1	PÇ	19793	Para-brisa dianteiro KOMBI ARD7952	337,67	337,67
3	35	1	PÇ	19794	Bateria 60 ampére KOMBI ARD7952	491,67	491,67
3	36	2	PÇ	19795	Disco de freio dianteiro KOMBI ARD7952	91,00	182,00
3	37	1	PÇ	19796	Barra axial da direção KOMBI ARD7952	150,00	150,00
3	38	1	PÇ	19797	Junta homocinética fixa lado do câmbio KOMBI ARD7952	269,33	269,33
3	39	1	PÇ	19798	Junta homocinética articulada lado da roda KOMBI ARD7952	170,67	170,67
3	40	1	PÇ	19799	Kit canaletas do vidro KOMBI ARD7952	356,67	356,67
3	41	1	PÇ	19800	Borracha da porta lado direito/esquerdo KOMBI ARD7952	186,67	186,67
3	42	1	PÇ	19801	Jogo de embuchamento horizontal KOMBI ARD795	348,33	348,33
3	43	1	PÇ	19802	jogo de embuchamento vertical KOMBI ARD7952	255,00	255,00
3	44	1	PÇ	19803	Pino central sem regulagem KOMBI ARD7952	88,67	88,67
3	45	1	PÇ	19804	Pino da manga de eixo (telefone) superior KOMBI ARD7952	153,33	153,33
3	46	1	PÇ	19805	Pino da manga de eixo (telefone) inferior KOMBI ARD7952	171,67	171,67
3	47	1	PÇ	19806	Tranca da porta dianteira lado D/E KOMBI ARD7952	223,33	223,33
3	48	1	PÇ	19807	Tranca da porta lateral KOMBI ARD7952	351,67	351,67
3	49	2	PÇ	19808	Jogo de batentes da barra do estabilizador dianteiro KOMBI ARD7952	182,67	365,34
3	50	1	PÇ	19809	Jogo de velas da ignição KOMBI ARD7952	61,00	61,00
3	51	1	PÇ	19810	Jogo de cabos de velas KOMBI ARD7952	163,33	163,33
3	52	1	PÇ	19811	Tensor da correia dentada KOMBI ARD7952	130,00	130,00
TOTAL DO LOTE 03							10.929,34

LOTE 04 – MICRO ÔNIBUS VW8120 ANO 2009 PLACA: ARO: 8596.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
4	1	1	PÇ	19812	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO – ONIBUS ARO 8596	268,33	268,33
4	2	1	PÇ	19813	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO – ONIBUS ARO 8596	220,83	220,83
4	3	1	PÇ	19814	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO – ONIBUS ARO 8596	45,33	45,33
4	4	1	PÇ	19815	KIT BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO – ONIBUS ARO 8596	179,33	179,33
4	5	1	PÇ	19816	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO – ONIBUS ARO 8596	77,67	77,67
4	6	1	PÇ	19817	KIT BUCHA TRAMBULADOR – ONIBUS ARO 8596	117,67	117,67
4	7	1	PÇ	19818	CUÍCA FREIO DIANTEIRA – ONIBUS ARO 8596	293,33	293,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



4	8	1	PÇ	19819	CUÍCA FREIO TRASEIRA – ONIBUS ARO 8596	407,67	407,67
4	9	2	PÇ	19820	ESPELHO RETROVISOR – ONIBUS ARO 8596	139,00	278,00
4	10	1	PÇ	19821	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - ONIBUS ARO 8596	459,67	459,67
4	11	2	PÇ	19822	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO – ONIBUS ARO 8596	72,83	145,66
4	12	2	PÇ	19823	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO – ONIBUS ARO 8596	70,83	141,66
4	13	1	PÇ	19824	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA – ONIBUS ARO 8596	285,67	285,67
4	14	1	PÇ	19825	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA – ONIBUS ARO 8596	285,67	285,67
4	15	1	PÇ	19826	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO – ONIBUS ARO 8596	124,50	124,50
4	16	1	PÇ	19827	GUARNIÇÃO BORRACHA PARA-BRISA – ONIBUS ARO 8596	325,13	325,13
4	17	1	PÇ	19828	KIT EMBREAGEM – ONIBUS ARO 8596	3.051,33	3.051,33
4	18	1	PÇ	19829	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM – ONIBUS ARO 8596	206,00	206,00
4	19	2	PÇ	19830	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA – ONIBUS ARO 8596	150,33	300,66
4	20	1	PÇ	19831	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM – ONIBUS ARO 8596	245,67	245,67
4	21	1	PÇ	19832	BATERIA 100 AMPÊRE SEM MANUTENÇÃO – ONIBUS ARO 8596	627,33	627,33
4	22	4	PÇ	19833	MOLA PATIM FREIO – ONIBUS ARO 8596	33,83	135,32
4	23	1	PÇ	19834	PALHETA PARA-BRISA – ONIBUS ARO 8596	89,33	89,33
4	24	10	PÇ	19835	PARAFUSO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA – ONIBUS ARO 8596	27,83	278,30
4	25	2	PÇ	19836	PORCA CARCAÇA – ONIBUS ARO 8596	74,17	148,34
4	26	10	PÇ	19837	PORCA DO PARAFUSO DA RODA	37,33	373,30
4	27	1	PÇ	19838	REGULADOR DE TENSÃO - ONIBUS ARO 8596	533,33	533,33
4	28	2	PÇ	19839	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - ONIBUS ARO 8596	108,67	217,34
4	29	2	PÇ	19840	RETENTOR CUBO TRASEIRO - ONIBUS ARO 8596	110,33	220,66
4	30	1	PÇ	19841	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS ARO 8596	180,00	180,00
4	31	1	PÇ	19842	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS ARO 8596	172,33	172,33
4	32	1	PÇ	19843	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS ARO 8596	164,00	164,00
4	33	1	PÇ	19844	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS ARO 8596	173,33	173,33
4	34	1	PÇ	19845	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - ONIBUS ARO 8596	188,33	188,33
4	35	2	PÇ	19846	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - ONIBUS ARO 8596	641,67	1.283,34
4	36	2	PÇ	19847	TAMBOR FREIO TRASEIRO - ONIBUS ARO 8596	659,00	1.318,00
4	37	2	PÇ	19848	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE - ONIBUS ARO 8596	173,00	346,00
4	38	2	PÇ	19849	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO - ONIBUS ARO 8596	25,33	50,66
4	39	1	PÇ	19850	VÁLVULA 4 VIAS - ONIBUS ARO 8596	435,00	435,00
4	40	1	PÇ	19851	VÁLVULA PEDAL FREIO - ONIBUS ARO 8596	401,00	401,00
4	41	1	PÇ	19852	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – ONIBUS ARO 8596	333,33	333,33
4	42	2	PÇ	19853	MOLA MESTRE TRASEIRA – ONIBUS ARO 8596	481,67	963,34
4	43	2	PÇ	19854	MOLA 2ª TRASEIRA – ONIBUS ARO 8596	438,67	877,34
4	44	2	PÇ	19855	MOLA 3ª TRASEIRA – ONIBUS ARO 8596	364,17	728,34
4	45	2	PÇ	19856	MOLA MESTRE DIANTEIRA - ONIBUS ARO 8596	670,33	1.340,66



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



4	46	2	PÇ	19857	MOLA 2ª DIANTEIRA – ONIBUS ARO 8596	575,00	1.150,00
4	47	4	PÇ	19858	GRAMPO DO MOLEJO – ONIBUS ARO 8596	73,67	294,68
4	48	8	PÇ	19859	PORCAS DUPLAS DO GRAMPO DO MOLEJO – ONIBUS ARO 8596	7,83	62,64
4	49	8	PÇ	19860	BUCHAS DO MOLEJO – ONIBUS ARO 8596	56,00	448,00
4	50	4	PÇ	19861	PINOS DE CENTRO – ONIBUS ARO 8596	33,50	134,00
TOTAL DO LOTE 04							21.127,35

LOTE 05 – MICRO ÔNIBUS VW-8.120 ANO 2009 PLACA: ARO: 6680.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
5	1	2	PÇ	19862	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO- ONIBUS ARO 6680	34,00	68,00
5	2	1	PÇ	19863	KIT BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO- ONIBUS ARO 6680	185,00	185,00
5	3	1	PÇ	19864	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO- ONIBUS ARO 6680	85,67	85,67
5	4	1	PÇ	19865	KIT BUCHA TRAMBULADOR- ONIBUS ARO 6680	86,00	86,00
5	5	1	PÇ	19866	REPARO DO COMPRESSOR AR- ONIBUS ARO 6680	162,67	162,67
5	6	2	PÇ	19867	CUÍCA FREIO DIANTEIRA- ONIBUS ARO 6680	305,33	610,66
5	7	2	PÇ	19868	CUÍCA FREIO TRASEIRA- ONIBUS ARO 6680	397,67	795,34
5	8	2	PÇ	19869	ESPELHO RETROVISOR- ONIBUS ARO 6680	201,67	403,34
5	9	1	PÇ	19870	SEMI EIXO- ONIBUS ARO 6680	632,59	632,59
5	10	1	PÇ	19871	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO- ONIBUS ARO 6680	243,67	243,67
5	11	1	PÇ	19872	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	243,67	243,67
5	12	1	PÇ	19873	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO- ONIBUS ARO 6680	416,67	416,67
5	13	2	PÇ	19874	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO- ONIBUS ARO 6680	70,33	140,66
5	14	2	PÇ	19875	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO- ONIBUS ARO 6680	70,33	140,66
5	15	1	PÇ	19876	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA- ONIBUS ARO 6680	261,67	261,67
5	16	1	PÇ	19877	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA- ONIBUS ARO 6680	261,67	261,67
5	17	1	PÇ	19878	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	138,33	138,33
5	18	1	PÇ	19879	KIT EMBREAGEM- ONIBUS ARO 6680	2.463,33	2.463,33
5	19	1	PÇ	19880	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM- ONIBUS ARO 6680	219,66	219,66
5	20	1	PÇ	19881	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA- ONIBUS ARO 6680	153,00	153,00
5	21	1	PÇ	19842	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS ARO 8596	205,00	205,00
5	22	4	PÇ	19883	MOLA PATIM FREIO-ONIBUS ARO 6680	28,79	115,16
5	23	2	PÇ	19884	PALHETA PARA-BRISA-ONIBUS ARO 6680	73,58	147,16
5	24	2	PÇ	19885	PATIM FREIO DIANT / TRAS-ONIBUS ARO 6680	186,67	373,34
5	25	10	PÇ	19886	PARAFUSO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA - ONIBUS ARO 6680	19,33	193,30
5	26	2	PÇ	19887	PORCA CARÇAÇA -ONIBUS ARO 6680	61,00	122,00
5	27	10	PÇ	19888	PORCA DO PARAFUSO DA RODA - ONIBUS ARO 6680	24,60	246,00
5	28	2	PÇ	19889	RETENTOR CUBO DIANTEIRO -ONIBUS ARO 6680	116,00	232,00
5	29	2	PÇ	19890	RETENTOR CUBO TRASEIRO- ONIBUS ARO 6680	115,67	231,34
5	30	1	PÇ	19891	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO- ONIBUS ARO 6680	186,67	186,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



5	31	1	PÇ	19892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO -ONIBUS ARO 6680	175,67	175,67
5	32	1	PÇ	19893	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS ARO 6680	167,33	167,33
5	33	1	PÇ	19894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS ARO 6680	176,67	176,67
5	34	1	PÇ	19895	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO ONIBUS ARO 6680	343,33	343,33
5	35	2	PÇ	19896	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE ONIBUS ARO 6680	170,00	340,00
5	36	2	PÇ	19897	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO ONIBUS ARO 6680	27,67	55,34
5	37	1	PÇ	19898	VÁLVULA PEDAL FREIO ONIBUS ARO 6680	575,00	575,00
5	38	1	PÇ	19899	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIBUS ARO 6680	265,00	265,00
5	39	2	PÇ	19900	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS ARO 6680	455,00	910,00
5	40	2	PÇ	19901	MOLA 2ª TRASEIRA ONIBUS ARO 6680	371,67	743,34
5	41	2	PÇ	19902	MOLA 3ª TRASEIRA - ONIBUS ARO 6680	336,67	673,34
5	42	2	PÇ	19903	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS ARO 6680	574,00	1.148,00
5	43	2	PÇ	19904	MOLA 2ª DIANTEIRA - ONIBUS ARO 6680	493,33	986,66
5	44	4	PÇ	19905	GRAMPO DO MOLEJO - ONIBUS ARO 6680	72,67	290,68
5	45	8	PÇ	19906	PORCAS DUPLAS DO GRAMPO DO MOLEJO	9,00	72,00
5	46	8	PÇ	19907	BUCHAS DO MOLEJO	47,67	381,36
5	47	4	PÇ	19908	PINOS DE CENTRO	35,67	142,68
TOTAL DO LOTE 05							17.210,63

LOTE 06 – TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1985 PLACA: AHL: 9804.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
6	1	1	PÇ	19909	Kit embreagem T. BANDEIRANTES AHL 9804	1.071,67	1.071,67
6	2	1	PÇ	19910	Terminal de direção lado esquerdo T. BANDEIRANTES AHL 9804	146,00	146,00
6	3	1	PÇ	19911	Terminal de direção lado direito T. BANDEIRANTES AHL 9804	146,00	146,00
6	4	1	PÇ	19912	Jogo de embuchamento da manga de eixo T. BANDEIRANTES AHL 9804	571,67	571,67
6	5	1	PÇ	19913	Jogo de reparo do chimy T. BANDEIRANTES AHL 9804	241,00	241,00
6	6	2	PÇ	19914	Coxim dianteiro do motor T. BANDEIRANTES AHL 9804	174,00	348,00
6	7	1	PÇ	19915	Coxim traseiro do motor T. BANDEIRANTES AHL 9804	239,67	239,67
6	8	1	PÇ	19916	Cilindro de ignição partida T. BANDEIRANTES AHL 9804	89,33	89,33
6	9	2	PÇ	19917	Batente da porta T. BANDEIRANTES AHL 9804	46,00	92,00
6	10	2	PÇ	19918	Retrovisor lado direito/esquerdo T. BANDEIRANTES AHL 9804	56,33	112,66
6	11	2	PÇ	19919	Cruzetas do cardan T. BANDEIRANTES AHL 9804	89,33	178,66
6	12	1	PÇ	19920	Cabo de acelerador T. BANDEIRANTES AHL 9804	66,67	66,67
6	13	1	PÇ	19921	Cabo do velocímetro T. BANDEIRANTES AHL 9804	80,00	80,00
6	14	1	PÇ	19922	Luva do cardan lado do câmbio T. BANDEIRANTES AHL 9804	278,33	278,33
6	15	1	PÇ	19923	Luva do cardan lado do diferencial T. BANDEIRANTES AHL 9804	310,00	310,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



6	16	2	PÇ	19924	Manivela de levantar o vidro da porta T. BANDEIRANTES AHL 9804	32,67	65,34
6	17	1	PÇ	19925	trava da fechadura do capô T. BANDEIRANTES AHL 9804	74,67	74,67
6	18	2	PÇ	19926	Farol completo lado direito/esquerdo T. BANDEIRANTES AHL 9804	269,00	538,00
6	19	2	PÇ	19927	Máquina do vidro da porta T. BANDEIRANTES AHL 9804	82,67	165,34
6	20	2	PÇ	19928	Jogo de lonas de freio traseiro T. BANDEIRANTES AHL 9804	90,00	180,00
6	21	2	PÇ	19938	Jogo de Lonas de freio dianteiro T. Bandeirantes AHL 9804	94,16	188,32
6	22	1	PÇ	19929	Cilindro mestre de embreagem T. BANDEIRANTES AHL 9804	179,00	179,00
6	23	2	PÇ	19930	Amortecedor dianteiro T. BANDEIRANTES AHL 9804	215,33	430,66
6	24	1	PÇ	19931	Abraçadeira do escapamento T. BANDEIRANTES AHL 9804	49,33	49,33
6	25	1	PÇ	19932	Kit cano injetor T. BANDEIRANTES AHL 9804	194,33	194,33
6	26	2	PÇ	19933	Tampa do radiador T. BANDEIRANTES AHL 9804	36,67	73,34
6	27	1	PÇ	19934	Luva deslizante do cardan T. BANDEIRANTES AHL 9804	192,67	192,67
6	28	1	PÇ	19935	Garfo do cardan T. BANDEIRANTES AHL 9804	175,67	175,67
6	29	1	PÇ	19936	Ponteira deslizante do cardan T. BANDEIRANTES AHL 9804	221,67	221,67
6	30	2	PÇ	19937	Maçaneta externa da porta lado direito/esquerdo T. BANDEIRANTES AHL 9804	80,00	160,00
6	31	2	PÇ	19939	Maçaneta interna da porta lado esquerdo/direito T. Bandeirantes AHL9804	80,00	160,00
6	32	2	PÇ	19940	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa T. Bandeirantes AHL9804	74,33	148,66
6	33	2	PÇ	19441	Retentor 6K4186 Motoniveladora 120K Cat	73,33	146,66
6	34	2	PÇ	19942	Retentor do cubo dianteiro T. Bandeirantes AHL9804	58,33	116,66
6	35	2	PÇ	19943	Rolamento externo do cubo dianteiro T. Bandeirantes AHL9804	120,00	240,00
6	36	2	PÇ	19944	Rolamento interno do cubo dianteiro T. Bandeirantes AHL9804	180,00	360,00
6	37	2	PÇ	19945	Rolamento externo do cubo traseiro T. Bandeirantes AHL9804	141,00	282,00
6	38	2	PÇ	19946	Rolamento interno do cubo traseiro T. Bandeirantes AHL9804	152,67	305,34
6	39	2	PÇ	19947	Porca da ponta da carcaça T. Bandeirantes AHL9804	78,67	157,34
6	40	2	PÇ	19948	Correia do motor T. Bandeirantes AHL9804	68,00	136,00
6	41	1	PÇ	19949	Correia do alternador T. Bandeirantes AHL9804	69,00	69,00
6	42	2	PÇ	19950	Vidro lateral da porta T. Bandeirantes AHL9804	136,67	273,34
6	43	1	PÇ	19951	Para-brisa dianteiro T. Bandeirantes AHL9804	381,67	381,67
6	44	1	PÇ	19952	Reservatório de água do radiador T. Bandeirantes AHL9804	180,00	180,00
6	45	2	PÇ	19953	Patim do freio dianteiro T. Bandeirantes AHL9804	151,67	303,34
6	46	2	PÇ	19954	Patim do freio traseiro T. Bandeirantes AHL9804	151,67	303,34



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



6	47	2	PÇ	19955	Flexível de freio dianteiro T. Bandeirantes AHL9804	46,67	93,34
6	48	2	PÇ	19956	Flexível de freio traseiro T. Bandeirantes AHL9804	46,67	93,34
6	49	1	PÇ	19957	Kit canaletas do vidro T. Bandeirantes AHL9804	168,33	168,33
6	50	2	PÇ	19958	Borracha da porta lado direito/esquerdo T. Bandeirantes AHL9804	206,67	413,34
6	51	1	PÇ	19959	Coluna de direção T. Bandeirantes AHL 9804	511,67	511,67
6	52	1	PÇ	19960	Kit barras de direção completa T. Bandeirantes AHL 9804	601,67	601,67
6	53	2	PÇ	19968	PINO DE CENTRO T. BANDEIRANTES AHL9804	34,00	68,00
6	54	1	PÇ	19962	Mola mestre dianteira T. Bandeirantes AHL 9804	245,00	245,00
6	55	1	PÇ	19963	Mola mestre traseira T. Bandeirantes AHL 9804	243,33	243,33
6	56	4	PÇ	19964	Buchas da mola dianteira/traseira T. Bandeirantes AHL 9804	37,67	150,68
6	57	1	PÇ	19965	Mola 2ª dianteira T. Bandeirantes AHL 9804	191,00	191,00
6	58	1	PÇ	19966	Mola 2ª traseira T. Bandeirantes AHL 9804	185,00	185,00
6	59	1	PÇ	19667	Retentor 2268202 Retroescavadeira 416E	165,00	165,00
TOTAL DO LOTE 06							13.553,05

LOTE 07 – VW KOMBI 1.4 FLEX ANO 2011 PLACA: AUH: 7842.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
7	1	1	PÇ	19969	Kit embreagem VW KOMBI AUH 7842	648,33	648,33
7	2	1	PÇ	19970	Terminal de direção lado esquerdo VW KOMBI AHJ 7842	81,00	81,00
7	3	1	PÇ	19971	Terminal de direção lado direito VW KOMBI AHJ 7842	81,00	81,00
7	4	1	PÇ	19972	Bomba de combustível VW KOMBI AHJ 7842	375,00	375,00
7	5	1	PÇ	19973	Válvula termostática VWKOMBI AUH 7842	151,00	151,00
7	6	1	PÇ	19974	Cilindro de ignição partida VWKOMBI AUH7842	67,00	67,00
7	7	2	PÇ	19975	Retrovisor lado direito/esquerdo KWKOMBI AHU 7842	82,33	164,66
7	8	1	PÇ	19976	Boia do velocímetro	124,00	124,00
7	9	1	PÇ	19977	Cabo de acelerador VW KOMBI AHU7842	202,33	202,33
7	10	1	PÇ	19978	Sensor do velocímetro VW KOMBI AHU7842	134,33	134,33
7	11	2	PÇ	19979	Lanterna amarela pisca lado direito/esquerdo VW KOMBI AHU7842	118,33	236,66
7	12	1	PÇ	19980	trava da fechadura do capô traseiro VW KOMBI AHU7842	44,33	44,33
7	13	1	PÇ	19981	Cilindro mestre de freio VW KOMBI AHU7842	241,67	241,67
7	14	1	PÇ	19982	Servo freio hidrovácuo VW KOMBI AHU7842	275,00	275,00
7	15	2	PÇ	19983	Farol completo lado direito/esquerdo VW KOMBI AHU7842	385,00	770,00
7	16	1	PÇ	19984	Jogo de sapata de freio traseiro VW KOMBI AHU7842	181,00	181,00
7	17	2	PÇ	19985	Jogo de pastilha de freio dianteiro VW KOMBI AHU7842	70,33	140,66
7	18	1	PÇ	19986	Cilindro mestre de embreagem VW KOMBI AHU7842VW KOMBI AHU7842	253,67	253,67
7	19	4	PÇ	19987	Cilindro de freio da roda VW KOMBI AHU7842	125,00	500,00
7	20	2	PÇ	19988	Amortecedor dianteiro VW KOMBI AHU7842	129,00	258,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



7	21	2	PÇ	19989	Amortecedor traseiro VW KOMBI AUH 7842	163,67	327,34
7	22	1	PÇ	19990	Jogo de batente dianteiro do amortecedor VW KOMBI AUH 7842	100,33	100,33
7	23	1	PÇ	19991	Jogo de batente traseiro do amortecedor VW KOMBI AUH 7842	103,00	103,00
7	24	1	PÇ	19992	Silencioso traseiro VW KOMBI AUH 7842	243,00	243,00
7	25	1	PÇ	19993	Abraçadeira do escapamento VW KOMBI AUH 7842	28,67	28,67
7	26	2	PÇ	19994	Borracha do suporte do escapamento VW KOMBI AUH 784	19,33	38,66
7	27	2	PÇ	19995	Tampa do reservatório de água VW KOMBI AUH 784	39,00	78,00
7	28	2	PÇ	19996	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa VW KOMBI AUH 784	97,67	195,34
7	29	2	PÇ	19997	Retentor do cubo traseiro VW KOMBI AUH 784	30,33	60,66
7	30	2	PÇ	19998	Retentor do cubo dianteiro VW KOMBI AUH 784	24,33	48,66
7	31	2	PÇ	19999	Correia dentada do motor VW KOMBI AUH 784	84,33	168,66
7	32	1	PÇ	20000	Correia do alternador VW KOMBI AUH 784	54,00	54,00
7	33	2	PÇ	20001	Lanterna traseira completa lado esquerdo/direito VW KOMBI AUH 784	189,00	378,00
7	34	2	PÇ	20002	Vidro lateral da porta VW KOMBI AUH 784	244,33	488,66
7	35	1	PÇ	20003	PARABRISA DIANTEIRO VW KOMBI AUH 7842	337,67	337,67
7	36	1	PÇ	20004	Reservatório de água do radiador VW KOMBI AUH 784	122,00	122,00
7	37	1	PÇ	20005	Bateria 60 ampére VW KOMBI AUH 784	491,67	491,67
7	38	2	PÇ	20006	Disco de freio dianteiro VW KOMBI AUH 784	91,00	182,00
7	39	1	PÇ	20007	Cabo de freio de mão VW KOMBI AUH 784	74,67	74,67
7	40	1	PÇ	20008	Barra axial da direção VW KOMBI AUH 784	150,67	150,67
7	41	1	PÇ	20009	Junta homocinética fixa lado do câmbio VW KOMBI AUH7842	271,00	271,00
7	42	1	PÇ	20010	Junta homocinética articulada lado da roda VW KOMBI AUH7842	172,67	172,67
7	43	1	PÇ	20011	Kit canaletas do vidro VW KOMBI AUH7842	355,67	355,67
7	44	1	PÇ	20012	Borracha da porta lado direito/esquerdo VW KOMBI AUH7842	187,33	187,33
7	45	1	PÇ	20013	Jogo de embuchamento horizontal VW KOMBI AUH7842	348,33	348,33
7	46	1	PÇ	20014	jogo de embuchamento vertical VW KOMBI AUH7842	255,00	255,00
7	47	1	PÇ	20015	Pino central sem regulagem VW KOMBI AUH7842	87,67	87,67
7	48	1	PÇ	20016	Pino da manga de eixo (telefone) superior	153,33	153,33
7	49	1	PÇ	20017	Pino da manga de eixo (telefone) inferior VW KOMBI AUH 7842	171,67	171,67
7	50	1	PÇ	20018	Tranca da porta dianteira lado D/E VW KOMBI AUH 7842	223,33	223,33
7	51	1	PÇ	20019	Tranca da porta lateral VW KOMBI AUH 7842	351,67	351,67
7	52	2	PÇ	20020	Jogo de batentes da barra do estabilizador dianteiro VW KOMBI AUH 7842	181,67	363,34
7	53	2	PÇ	20021	Pivô da suspensão dianteira VW KOMBI AUH 7842	250,00	500,00
7	54	1	PÇ	20022	Jogo de molas da torção VW KOMBI AUH 7842	378,33	378,33
7	55	1	PÇ	20023	Jogo de velas da ignição VW KOMBI AUH 7842	59,00	59,00
7	56	1	PÇ	20024	Jogo de cabos de velas VW KOMBI AUH 7842	161,00	161,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



7	57	1	PÇ	20025	Tensor da correia dentada VW KOMBI AUH 7842	128,33	128,33
TOTAL DO LOTE 07							12.768,97

LOTE 08 - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 1419-S ANO 2017/2018 PLACA: BBX: 9644.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
8	1	1	PÇ	20048	Terminal de direção lado esquerdo CAMINHÃO BBX 9644	200,33	200,33
8	2	1	PÇ	20049	Terminal de direção lado direito CAMINHÃO BBX 9644	200,33	200,33
8	3	2	PÇ	20050	Retrovisor lado direito/esquerdo CAMINHÃO BBX 9644	775,00	1.550,00
8	4	2	PÇ	20051	Cruzetas do cardan CAMINHÃO BBX 9644	250,00	500,00
8	5	1	PÇ	20052	Boia do combustível CAMINHÃO BBX 9644	237,67	237,67
8	6	1	PÇ	20053	Cabo de acelerador CAMINHÃO BBX 9644	208,67	208,67
8	7	1	PÇ	20054	Luva do cardan lado do câmbio CAMINHÃO BBX 9644	525,00	525,00
8	8	1	PÇ	20055	Luva do cardan lado do diferencial CAMINHÃO BBX 9644	525,33	525,33
8	9	1	PÇ	20056	Ponta de eixo do diferencial CAMINHÃO BBX 9644	1.506,67	1.506,67
8	10	1	PÇ	20057	Máquina do vidro elétrico da porta CAMINHÃO BBX 9644	352,67	352,67
8	11	1	PÇ	20058	Jogo de lonas de freio traseiro CAMINHÃO BBX 9644	196,00	196,00
8	12	1	PÇ	20059	Jogo de lonas de freio dianteiro CAMINHÃO BBX 9644	196,00	196,00
8	13	1	PÇ	20060	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa CAMINHÃO BBX 9644	188,33	188,33
8	14	2	PÇ	20061	Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO BBX 9644	80,00	160,00
8	15	2	PÇ	20062	Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO BBX 9644	72,00	144,00
8	16	2	PÇ	20063	Correia do motor CAMINHÃO BBX9644	251,67	503,34
8	17	1	PÇ	20064	Correia do alternador CAMINHÃO BBX9644	203,67	203,67
8	18	2	PÇ	20065	Lanterna traseira completa lado esquerdo/direito CAMINHÃO BBX9644	218,33	436,66
8	19	2	PÇ	20066	Retentor cubo traseiro tração CAMINHÃO BBX9644	80,00	160,00
8	20	4	PÇ	20067	Diafragma da cuíca de freio CAMINHÃO BBX9644	44,33	177,32
TOTAL DO LOTE 08							8.171,99

LOTE 09 - FIAT STRADA 1.8 FLEX LOKER ANO 2009 PLACA: EKY: 9643.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
9	1	1	PÇ	20068	Kit embreagem STRADA EKY 9643	439,33	439,33
9	2	1	PÇ	20069	Terminal de direção lado esquerdo STRADA EKY 9643	98,33	98,33
9	3	1	PÇ	20070	Terminal de direção lado direito STRADA EKY 9643	98,33	98,33
9	4	1	PÇ	20071	Para-choque dianteiro STRADA EKY 9643	335,00	335,00
9	5	1	PÇ	20072	Válvula termostática STRADA EKY 9643	85,33	85,33
9	6	1	PÇ	20073	Boia do combustível STRADA EKY 9643	165,33	165,33
9	7	1	PÇ	20074	Cabo de acelerador STRADA EKY 9643	95,00	95,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



9	8	1	PÇ	20075	Sensor do velocímetro STRADA EKY 9643	136,67	136,67
9	9	2	PÇ	20076	Moldura do paralama dianteiro lado direito/esquerdo STRADA EKY 9643	295,67	591,34
9	10	1	PÇ	20077	trava da fechadura do capô STRADA EKY 9643	69,33	69,33
9	11	1	PÇ	20078	Cilindro mestre de freio STRADA EKY 9643	465,00	465,00
9	12	1	PÇ	20079	Servo freio hidrovácuo STRADA EKY 9643	394,00	394,00
9	13	1	PÇ	20080	Maquina elétrica do vidro da porta STRADA EKY 9643	239,33	239,33
9	14	1	PÇ	20081	Jogo de sapata de freio traseiro STRADA EKY 9643	265,67	265,67
9	15	1	PÇ	20082	Jogo de pastilha de freio dianteiro STRADA EKY 9643	195,67	195,67
9	16	1	PÇ	20083	Jogo de batente dianteiro do amortecedor STRADA EKY 9643	267,67	267,67
9	17	1	PÇ	20084	Jogo de batente traseiro do amortecedor STRADA EKY 9643	196,67	196,67
9	18	1	PÇ	20085	Silencioso Intermediário STRADA EKY 9643	225,00	225,00
9	19	1	PÇ	20086	Silencioso traseiro STRADA EKY 9643	130,00	130,00
9	20	1	PÇ	20087	Abraçadeira do escapamento STRADA EKY 9643	39,33	39,33
9	21	2	PÇ	20088	Borracha do suporte do escapamento STRADA EKY 9643	29,33	58,66
9	22	1	PÇ	20089	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa STRADA EKY 9643	135,33	135,33
9	23	1	PÇ	20090	Cubo da roda traseira com rolamento STRADA EKY 9643	261,67	261,67
9	24	1	PÇ	20091	Cubo da roda dianteira com rolamento STRADA EKY 9643	199,33	199,33
9	25	1	PÇ	20092	Correia dentada do motor STRADA EKY 9643	79,33	79,33
9	26	1	PÇ	20093	Correia do alternador STRADA EKY 9643	59,33	59,33
9	27	1	PÇ	20094	Vidro lateral da porta STRADA EKY 9643	365,00	365,00
9	28	1	PÇ	20095	Para-brisa dianteiro STRADA EKY 9643	490,33	490,33
9	29	2	PÇ	20096	Disco de freio dianteiro STRADA EKY 9643	135,00	270,00
9	30	1	PÇ	20097	Barra axial da direção STRADA EKY 9643	124,67	124,67
9	31	1	PÇ	20098	Junta homocinética fixa lado do câmbio STRADA EKY 9643	369,33	369,33
9	32	1	PÇ	20099	Junta homocinética articulada, lado da roda STRADA EKY 9643	500,00	500,00
9	33	1	PÇ	20100	Botão de acionar o vidro elétrico STRADA EKY 9643	168,33	168,33
9	34	1	PÇ	20101	Kit canaletas do vidro STRADA EKY 9643	237,67	237,67
9	35	2	PÇ	20102	Borracha da porta lado direito/esquerdo, STRADA EKY 9643	92,33	184,66
TOTAL DO LOTE 09							8.035,97

LOTE 10 - BASCULANTE MB 2729 ATRON ANO 2013 PLACA: AYA: 9233.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
10	1	1	PÇ	20103	Kit embreagem BASCULANTE AYA 9233	4.025,33	4.025,33
10	2	1	PÇ	20104	Terminal de direção lado esquerdo BASCULANTE AYA 9233	251,00	251,00
10	3	1	PÇ	20105	Terminal de direção lado direito BASCULANTE AYA 9233	251,00	251,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



10	4	1	PÇ	20106	Jogo de embuchamento da manga de eixo BASCULANTE AYA 9233	889,67	889,67
10	5	1	PÇ	20107	Tampa do radiador de água BASCULANTE AYA 9233	46,00	46,00
10	6	1	PÇ	20108	Tecla de acionamento do vidro elétrico BASCULANTE AYA 9233	93,00	93,00
10	7	1	PÇ	20109	Motor da trava elétrica da porta BASCULANTE AYA 9233	164,33	164,33
10	8	1	PÇ	20110	Bomba d'agua BASCULANTE AYA 9233	908,00	908,00
10	9	1	PÇ	20111	Tampa do tanque do arla BASCULANTE AYA 9233	103,00	103,00
10	10	1	PÇ	20112	Tampa do tanque de combustível BASCULANTE AYA 9233	71,33	71,33
10	11	1	PÇ	20113	Retrovisor completo lado direito/esquerdo BASCULANTE AYA 9233	359,33	359,33
10	12	2	PÇ	20114	Cruzetas do cardan BASCULANTE AYA 9233	359,33	718,66
10	13	1	PÇ	20115	Cabo do velocímetro (sensor de velocidade) BASCULANTE AYA 9233	306,67	306,67
10	14	1	PÇ	20116	Garfo do cardan lado do câmbio BASCULANTE AYA 9233	469,67	469,67
10	15	1	PÇ	20117	Rolamento externo do cubo do truck BASCULANTE AYA 9233	288,00	288,00
10	16	1	PÇ	20118	Rolamento do cubo interno do truck BASCULANTE AYA 9233	308,67	308,67
10	17	1	PÇ	20119	trava da fechadura do capô BASCULANTE AYA 9233	88,67	88,67
10	18	1	PÇ	20120	Cuíca de freio traseiro BASCULANTE AYA 9233	733,33	733,33
10	19	1	PÇ	20121	Cuíca de freio dianteiro BASCULANTE AYA9233	457,67	457,67
10	20	1	PÇ	20122	Jogo de lonas de freio traseiro BASCULANTE AYA9233	293,33	293,33
10	21	1	PÇ	20123	Jogo de lonas de freio dianteiro BASCULANTE AYA9233	282,67	282,67
10	22	1	PÇ	20124	Retentor do cubo do truck BASCULANTE AYA9233	151,00	151,00
10	23	1	PÇ	20125	Válvula do freio estacionário BASCULANTE AYA9233	521,67	521,67
10	24	2	PÇ	20126	Amortecedor dianteiro BASCULANTE AYA9233	223,00	446,00
10	25	1	PÇ	20127	Abraçadeira do escapamento BASCULANTE AYA9233	72,00	72,00
10	26	1	PÇ	20128	Catraca automática de freio traseiro BASCULANTE AYA9233	548,33	548,33
10	27	1	PÇ	20129	Catraca automática de freio dianteiro BASCULANTE AYA9233	555,00	555,00
10	28	1	PÇ	20130	Kit cano injetor BASCULANTE AYA9233	432,33	432,33
10	29	1	PÇ	20131	Luva deslizante do cardan BASCULANTE AYA9233	597,67	597,67
10	30	2	PÇ	20132	Maçaneta externa da porta lado direito/esquerdo BASCULANTE AYA92.	96,33	192,66
10	31	2	PÇ	20133	Maçaneta interna da porta lado esquerdo/direito BASCULANTE AYA9233	86,33	172,66
10	32	1	PÇ	20134	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa BASCULANTE AYA9233.	115,00	115,00
10	33	1	PÇ	20135	Retentor do cubo traseiro tração BASCULANTE AYA9233	96,67	96,67
10	34	1	PÇ	20136	Retentor do cubo dianteiro BASCULANTE AYA9233	97,00	97,00
10	35	1	PÇ	20137	Rolamento externo do cubo dianteiro BASCULANTE AYA9233	140,33	140,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



10	36	1	PÇ	20138	Rolamento interno do cubo dianteiro BASCULANTE AYA9233	201,67	201,67
10	37	1	PÇ	20139	Rolamento externo do cubo traseiro tração BASCULANTE AYA9233	224,33	224,33
10	38	1	PÇ	20140	Rolamento interno do cubo traseiro tração BASCULANTE AYA9233	238,33	238,33
10	39	2	PÇ	20141	Porca da ponta da carcaça tração BASCULANTE AYA9233	76,00	152,00
10	40	2	PÇ	20142	Correia do motor BASCULANTE AYA9233	131,00	262,00
10	41	1	PÇ	20143	Correia do alternador BASCULANTE AYA9233	108,67	108,67
10	42	1	PÇ	20144	Junta universal da tomada de força da caçamba BASCULANTE AYA9233	338,67	338,67
10	43	2	PÇ	20145	Patim do freio dianteiro BASCULANTE AYA9233	316,67	633,34
10	44	2	PÇ	20146	Patim do freio traseiro tração BASCULANTE AYA9233	344,00	688,00
10	45	2	PÇ	20147	Patim de freio traseiro truck BASCULANTE AYA9233	320,00	640,00
10	46	1	PÇ	20148	Jogo de lonas freio truck BASCULANTE AYA9233	236,67	236,67
10	47	1	PÇ	20149	Mola mestre dianteira BASCULANTE AYA9233	558,33	558,33
10	48	1	PÇ	20150	Mola mestre traseira BASCULANTE AYA9233	575,00	575,00
10	49	1	PÇ	20151	Mola 2ª traseira BASCULANTE AYA9233	531,00	531,00
10	50	1	PÇ	20152	Mola 3ª traseira BASCULANTE AYA9233	499,00	499,00
10	51	1	PÇ	20153	Mola 2ª dianteira BASCULANTE AYA9233	525,33	525,33
10	52	2	PÇ	20154	Pino de centro dianteiro BASCULANTE AYA9233	35,67	71,34
10	53	2	PÇ	20155	Pino de centro traseiro BASCULANTE AYA9233	35,67	71,34
10	54	2	PÇ	20156	Bucha da mola dianteira BASCULANTE AYA9233	72,67	145,34
10	55	2	PÇ	20157	Bucha da mola traseira BASCULANTE AYA9233	72,67	145,34
10	56	2	PÇ	20158	Grampo do molejo BASCULANTE AYA9233	72,67	145,34
TOTAL DO LOTE 10							22.238,69

LOTE 11 – BASCULANTE FORD CARGO 2431-L ANO 2018/2019 PLACA: BDB: 6142.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
11	1	1	PÇ	20159	Terminal de direção lado esquerdo BASCULANTE BDB6142	139,33	139,33
11	2	1	PÇ	20160	Terminal de direção lado direito BASCULANTE BDB6142	139,33	139,33
11	3	1	PÇ	20161	Retrovisor lado direito/esquerdo BASCULANTE BDB6142	481,67	481,67
11	4	2	PÇ	20162	Cruzetas do cardan BASCULANTE BDB6142	151,00	302,00
11	5	1	PÇ	20163	Bóia do combustível BASCULANTE BDB6142	184,33	184,33
11	6	1	PÇ	20164	Cabo de acelerador BASCULANTE BDB6142	150,00	150,00
11	7	1	PÇ	20165	Luva do cardan lado do câmbio BASCULANTE BDB6142	585,00	585,00
11	8	1	PÇ	20166	Luva do cardan lado do diferencial BASCULANTE BDB6142	535,67	535,67
11	9	2	PÇ	20167	Ponta de eixo do diferencial BASCULANTE BDB6142	779,67	1.559,34
11	10	1	PÇ	20168	Máquina do vidro elétrico da porta BASCULANTE BDB6142	204,33	204,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



11	11	1	PÇ	20169	Jogo de lonas de freio traseiro BASCULANTE BDB6142	321,00	321,00
11	12	1	PÇ	20170	Jogo de lonas de freio dianteiro BASCULANTE BDB6142	260,00	260,00
11	13	1	PÇ	20171	Maçaneta externa da porta lado direito/esquerdo BASCULANTE BDB6142	191,67	191,67
11	14	1	PÇ	20172	Maçaneta interna da porta lado esquerdo/direito BASCULANTE BDB6142	140,00	140,00
11	15	1	PÇ	20173	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa BASCULANTE BDB6142	129,00	129,00
11	16	2	PÇ	20174	Retentor do cubo traseiro BASCULANTE BDB6142	72,67	145,34
11	17	2	PÇ	20175	Retentor do cubo dianteiro BASCULANTE BDB6142	50,00	100,00
11	18	1	PÇ	20176	Correia do motor BASCULANTE BDB6142	164,00	164,00
11	19	1	PÇ	20177	Correia do alternador BASCULANTE BDB6142	106,67	106,67
11	20	2	PÇ	20178	Lanterna traseira completa lado esquerdo/direito BASCULANTE BDB6142	86,00	172,00
11	21	2	PÇ	20179	Retentor do cubo traseiro truck BASCULANTE BDB6142	80,33	160,66
11	22	2	PÇ	20180	Retentor cubo traseiro tração BASCULANTE BDB6142	96,67	193,34
11	23	1	PÇ	20181	Reparo completo do pistão (dianteiro) da caçamba BASCULANTE BDB6142	623,33	623,33
11	24	2	PÇ	20182	Junta universal da tomada de força da caçamba BASCULANTE BDB6142	215,00	430,00
11	25	2	PÇ	20183	Bolsa pneumática da suspensão do truck BASCULANTE BDB6142	381,67	763,34
11	26	1	PÇ	20184	Jogo de lonas freio truck BASCULANTE BDB6142	181,67	181,67
11	27	2	PÇ	20185	Flexível de freio dianteiro BASCULANTE BDB6142	73,33	146,66
11	28	2	PÇ	20186	Flexível de freio traseiro tração BASCULANTE BDB6142	90,00	180,00
11	29	2	PÇ	20187	Flexível de freio truck BASCULANTE BDB6142	62,67	125,34
11	30	4	PÇ	20188	Diafragma da cuíca de freio BASCULANTE BDB6142	37,67	150,68
TOTAL DO LOTE 11							8.965,70

LOTE 12 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.3 ANO 2015 PLACA: AYJ: 1582.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
12	1	1	PÇ	20189	SENSOR DE DESGASTE DA PASTILHA FREIO - AMBULANCIA AYJ1582	56,00	56,00
12	2	2	PÇ	20190	AMORTECEDOR DIANTEIRO -AMBULANCIA AYJ1582	485,33	970,66
12	3	2	PÇ	20191	AMORTECEDOR TRASEIRO -AMBULANCIA AYJ1582	226,67	453,34
12	4	2	PÇ	20192	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO -AMBULANCIA AYJ1582	211,33	422,66
12	5	2	PÇ	20193	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA -AMBULANCIA AYJ1582	101,83	203,66
12	6	2	PÇ	20194	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA) - AMBULANCIA AYJ1582	151,00	302,00
12	7	4	PÇ	20195	BUCHA MOLA TRASEIRA -AMBULANCIA AYJ1582	114,67	458,68
12	8	1	PÇ	20196	CABO FREIO MÃO ANTERIOR -AMBULANCIA AYJ1582	136,67	136,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



12	9	1	PÇ	20197	CABO FREIO MÃO POSTERIOR -AMBULANCIA AYJ1582	116,67	116,67
12	10	1	PÇ	20198	CORREIA DENTADA (CVA) -AMBULANCIA AYJ1582	196,67	196,67
12	11	1	PÇ	20199	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA AMBULANCIA AYJ1582	110,67	110,67
12	12	1	PÇ	20200	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM – AMBULANCIA AYJ1582	386,00	386,00
12	13	1	PÇ	20201	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM – AMBULANCIA AYJ1582	431,00	431,00
12	14	2	PÇ	20202	COXIM CAMBIO – AMBULANCIA AYJ1582	470,33	940,66
12	15	2	PÇ	20203	COXIM MOTOR – AMBULANCIA AYJ1582	482,33	964,66
12	16	2	PÇ	20204	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO – AMBULANCIA AYJ 1582	198,33	396,66
12	17	2	PÇ	20205	DISCO FREIO TRASEIRO- AMBULANCIA AYJ1582	158,33	316,66
12	18	1	PÇ	20206	ESTICADOR CORREIA- AMBULANCIA AYJ1582	292,00	292,00
12	19	1	PÇ	20207	KIT EMBREAGEM – AMBULANCIA AYJ1582	1.706,67	1.706,67
12	20	2	PÇ	20208	MOLA PARABÓLICA SUSP. TRASEIRA AMBULANCIA AYJ1582	827,33	1.654,66
12	21	2	PÇ	20209	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA AMBULANCIA AYJ1582	82,33	164,66
12	22	12	PÇ	20210	PARAFUSO RODA AMBULANCIA AYJ1582	27,67	332,04
12	23	2	PÇ	20211	PASTILHA FREIO DIANTEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	254,67	509,34
12	24	2	PÇ	20212	PASTILHA FREIO TRASEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	214,67	429,34
12	25	2	PÇ	20213	PINO CENTRO MOLEJO – AMBULANCIA AYJ1582	23,33	46,66
12	26	2	PÇ	20214	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE – AMBULANCIA AYJ1582	165,67	331,34
12	27	2	PÇ	20215	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	326,67	653,34
12	28	2	PÇ	20216	ROLAMENTO RODA TRASEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	338,00	676,00
12	29	1	PÇ	20217	ROLAMENTO CORREIA DENTADA CVA – AMBULANCIA AYJ1582	121,67	121,67
12	30	1	PÇ	20218	SEMI-EIXO – AMBULANCIA AYJ1582	983,33	983,33
12	31	1	PÇ	20219	KIT REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO – AMBULANCIA AYJ1582	192,00	192,00
12	32	2	PÇ	20220	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	115,00	230,00
12	33	2	PÇ	20221	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E – AMBULANCIA AYJ1582	152,00	304,00
12	34	2	PÇ	20222	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA – AMBULANCIA AYJ1582	271,67	543,34
12	35	1	PÇ	20223	SILÊNCIOSO INTERMEDÁRIO – AMBULANCIA AYJ1582	720,00	720,00
12	36	1	PÇ	20224	SILÊNCIOSO TRASEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	567,33	567,33
12	37	2	PÇ	20225	BATENTES DO AMORTECEDOR – AMBULANCIA AYJ1582	263,00	526,00
12	38	2	PÇ	20226	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR – AMBULANCIA AYJ1582	54,33	108,66
12	39	1	PÇ	20227	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO – AMBULANCIA AYJ1582	154,33	154,33
12	40	1	PÇ	20228	BATERIA 70 AMPÈRE – AMBULANCIA AYJ1582	553,33	553,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



12	41	2	PÇ	20229	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO – AMBULANCIA AYJ1582	166,67	333,34
TOTAL DO LOTE 12							18.996,70

LOTE 13 – VAN FIAT DUCATO MULT JET ECONOMIC 2.3 ANO 2015 PLACA: BAB: 9404.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
13	1	2	PÇ	20241	AMORTECEDOR DIANTEIRO – DUCATO BAB9404	623,33	1.246,66
13	2	2	PÇ	20242	AMORTECEDOR TRASEIRO- DUCATO BAB9404	336,67	673,34
13	3	2	PÇ	20243	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO- DUCATO BAB9404	380,67	761,34
13	4	2	PÇ	20244	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA- DUCATO BAB9404	450,33	900,66
13	5	1	PÇ	20245	BARRA ESTABILIZADORA- DUCATO BAB9404	223,67	223,67
13	6	2	PÇ	20246	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA- DUCATO BAB9404	71,00	142,00
13	7	2	PÇ	20247	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)- DUCATO BAB9404	68,00	136,00
13	8	4	PÇ	20248	BUCHA MOLA TRASEIRA- DUCATO BAB9404	80,00	320,00
13	9	1	PÇ	20249	CABO FREIO MÃO ANTERIOR- DUCATO BAB9404	111,67	111,67
13	10	1	PÇ	20250	CABO FREIO MÃO POSTERIOR- DUCATO BAB9404	113,67	113,67
13	11	1	PÇ	20251	CORREIA DENTADA (CVA)- DUCATO BAB9404	215,00	215,00
13	12	1	PÇ	20252	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- DUCATO BAB9404	160,00	160,00
13	13	1	PÇ	20253	CILINDRO MESTRE FREIO-DUCATO DUCATO BAB9404	681,00	681,00
13	14	1	PÇ	20254	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DUCATO BAB9404	369,67	369,67
13	15	1	PÇ	20255	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM DUCATO BAB9404	413,33	413,33
13	16	2	PÇ	20256	COXIM CAMBIO DUCATO BAB9404	253,33	506,66
13	17	2	PÇ	20257	COXIM MOTOR DUCATO BAB9404	285,00	570,00
13	18	2	PÇ	20258	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO DUCATO BAB9404	376,67	753,34
13	19	2	PÇ	20259	DISCO FREIO TRASEIRO DUCATO BAB9404	301,67	603,34
13	20	1	PÇ	20260	ESTICADOR CORREIA DUCATO BAB9404	210,00	210,00
13	21	1	PÇ	20261	KIT EMBREAGEM DUCATO BAB9404	1.195,00	1.195,00
13	22	1	PÇ	20262	MOLA PARABÓLICA SUSP. TRASEIRA – DUCATO BAB9404	785,00	785,00
13	23	2	PÇ	20263	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA- DUCATO BAB9404	87,67	175,34
13	24	12	PÇ	20264	PARAFUSO RODA- DUCATO BAB9404	17,33	207,96
13	25	1	PÇ	20265	PINÇA FREIO TRASEIRA (COMPLETA) – DUCATO BAB9404	921,67	921,67
13	26	2	PÇ	20266	PINO CENTRO MOLEJO – DUCATO BAB9404	23,33	46,66
13	27	2	PÇ	20267	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE- DUCATO BAB9404	320,00	640,00
13	28	2	PÇ	20268	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO- DUCATO BAB9404	240,00	480,00
13	29	2	PÇ	20269	ROLAMENTO RODA TRASEIRO- DUCATO BAB9404	232,00	464,00
13	30	1	PÇ	20270	ROLAMENTO CORREIA DENTADA CVA- DUCATO BAB9404	106,00	106,00
13	31	1	PÇ	20271	KIT REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO- DUCATO BAB9404	151,67	151,67
13	32	2	PÇ	20272	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO- DUCATO BAB9404	59,33	118,66



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



13	33	2	PÇ	20273	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E- DUCATO BAB9404	97,67	195,34
13	34	2	PÇ	20274	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA- DUCATO BAB9404	331,67	663,34
13	35	2	PÇ	20275	BATENTES DO AMORTECEDOR- DUCATO BAB9404	60,00	120,00
13	36	2	PÇ	20276	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR- DUCATO BAB9404	77,67	155,34
13	37	2	PÇ	20277	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO- DUCATO BAB9404	163,33	326,66
13	38	1	PÇ	20278	BATERIA 70 AMPÈRE BLINDADA- DUCATO BAB9404	569,33	569,33
TOTAL DO LOTE 13							16.433,32

LOTE 14 – VAN FIAT DUCATO MULT JET ECONOMIC 2.3 ANO 2015 PLACA: BAJ: 5087.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
14	1	1	PÇ	20279	SENSOR DE DESGASTE DA PASTILHA FREIO - DUCATO BAJ5087	39,33	39,33
14	2	2	PÇ	20280	AMORTECEDOR DIANTEIRO- DUCATO BAJ5087	626,67	1.253,34
14	3	2	PÇ	20281	AMORTECEDOR TRASEIRO- DUCATO BAJ5087	336,67	673,34
14	4	2	PÇ	20282	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO- DUCATO BAJ5087	381,67	763,34
14	5	2	PÇ	20283	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA- DUCATO BAJ5087	451,67	903,34
14	6	1	PÇ	20284	BARRA ESTABILIZADORA- DUCATO BAJ5087	224,33	224,33
14	7	2	PÇ	20285	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA- DUCATO BAJ5087	71,00	142,00
14	8	2	PÇ	20286	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)- DUCATO BAJ5087	68,00	136,00
14	9	4	PÇ	20287	BUCHA MOLA TRASEIRA- DUCATO BAJ5087	79,33	317,32
14	10	1	PÇ	20288	CABO FREIO MÃO ANTERIOR- DUCATO BAJ5087	111,00	111,00
14	11	1	PÇ	20289	CABO FREIO MÃO POSTERIOR- DUCATO BAJ5087	114,00	114,00
14	12	1	PÇ	20290	CORREIA DENTADA (CVA)- DUCATO BAJ5087	215,00	215,00
14	13	1	PÇ	20291	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- DUCATO BAJ5087	158,33	158,33
14	14	1	PÇ	20292	CILINDRO MESTRE FREIO- DUCATO BAJ5087	681,67	681,67
14	15	1	PÇ	20293	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- DUCATO BAJ5087	1.338,33	1.338,33
14	16	1	PÇ	20294	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM- DUCATO BAJ5087	413,33	413,33
14	17	2	PÇ	20295	COXIM CAMBIO- DUCATO BAJ5087	253,33	506,66
14	18	2	PÇ	20296	COXIM MOTOR- DUCATO BAJ5087	285,00	570,00
14	19	2	PÇ	20297	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO- DUCATO BAJ5087	376,67	753,34
14	20	2	PÇ	20298	DISCO FREIO TRASEIRO- DUCATO BAJ5087	301,67	603,34
14	21	1	PÇ	20299	ESTICADOR CORREIA - DUCATO BAJ 5087	210,00	210,00
14	22	1	PÇ	20300	KIT EMBREAGEM DUCATO BAJ 5087	1.195,00	1.195,00
14	23	1	PÇ	20301	MOLA PARABÓLICA SUSP. TRASEIRA - DUCATO BAJ5087	783,33	783,33
14	24	2	PÇ	20302	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - DUCATO BAJ5087	88,33	176,66
14	25	12	PÇ	20303	PARAFUSO RODA - DUCATO BAJ5087	17,33	207,96
14	26	2	PÇ	20304	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DUCATO BAJ5087	436,67	873,34
14	27	2	PÇ	20305	PASTILHA FREIO TRASEIRO- DUCATO BAJ5087	409,00	818,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



14	28	1	PÇ	20306	PINÇA FREIO TRASEIRA (COMPLETA) - DUCATO BAJ5087	921,00	921,00
14	29	2	PÇ	20307	PINO CENTRO MOLEJO - DUCATO BAJ5087	23,33	46,66
14	30	2	PÇ	20308	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE - DUCATO BAJ5087	320,00	640,00
14	31	2	PÇ	20309	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - DUCATO BAJ5087	240,00	480,00
14	32	2	PÇ	20310	ROLAMENTO RODA TRASEIRO - DUCATO BAJ5087	230,00	460,00
14	33	1	PÇ	20311	ROLAMENTO CORREIA DENTADA CVA - DUCATO BAJ5087	105,33	105,33
14	34	1	PÇ	20312	SEMI-EIXO - DUCATO BAJ5087	1.055,00	1.055,00
14	35	1	PÇ	20313	KIT REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO - DUCATO BAJ5087	151,67	151,67
14	36	2	PÇ	20314	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - DUCATO BAJ5087	59,33	118,66
14	37	2	PÇ	20315	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - DUCATO BAJ5087	97,67	195,34
14	38	2	PÇ	20316	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - DUCATO BAJ5087	331,67	663,34
14	39	1	PÇ	20317	RADIADOR DE ÁGUA - DUCATO BAJ5087	793,33	793,33
14	40	1	PÇ	20318	SILÊNCIOSO INTERMEDÁRIO - DUCATO BAJ5087	755,00	755,00
14	41	1	PÇ	20319	SILÊNCIOSO TRASEIRO - DUCATO BAJ5087	988,33	988,33
14	42	2	PÇ	20320	BATENTES DO AMORTECEDOR - DUCATO BAJ5087	59,33	118,66
14	43	2	PÇ	20321	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR - DUCATO BAJ5087	77,67	155,34
14	44	2	PÇ	20322	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO- DUCATO BAJ5087	163,33	326,66
14	45	1	PÇ	20323	BATERIA 70 AMPÈRE DUCATO BAJ5087	534,33	534,33
14	46	1	PÇ	20324	PARACHOQUE DIANTEIRO DUCATO BAJ5087	603,33	603,33
14	47	1	PÇ	20325	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DUCATO BAJ5087	207,33	207,33
TOTAL DO LOTE 14							23.500,94

LOTE 15 – AMBULÂNCIA MB SPRINTER 415 ANO 2018 PLACA: BCR9G44.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
15	1	1	PÇ	20230	CORREIA DENTADA (CVA)- AMBULANCIA BCR9G44	195,67	195,67
15	2	1	PÇ	20231	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- AMBULANCIA BCR9G44	149,00	149,00
15	3	2	PÇ	20232	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO- AMBULANCIA BCR9G44	243,33	486,66
15	4	2	PÇ	20233	DISCO FREIO TRASEIRO- AMBULANCIA BCR9G44	233,33	466,66
15	5	1	PÇ	20234	ESTICADOR CORREIA ambulância BCR 9G44	370,00	370,00
15	6	2	PÇ	20235	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA ambulância BCR 9G44	88,00	176,00
15	7	2	PÇ	20236	PASTILHA FREIO DIANTEIRO ambulância BCR 9G44	214,33	428,66
15	8	2	PÇ	20237	PASTILHA FREIO TRASEIRO ambulância BCR 9G44	185,00	370,00
15	9	2	PÇ	20238	BATENTES DO AMORTECEDOR ambulância BCR 9G44	265,00	530,00
15	10	2	PÇ	20239	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR ambulância BCR 9G44	82,67	165,34
15	11	1	PÇ	20240	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ambulância BCR 9G44	230,67	230,67
TOTAL DO LOTE 15							3.568,66

LOTE 16 - FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 ANO 2015 PLACA: AZW: 3387.



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
16	1	2	PÇ	20326	AMORTECEDOR DIANTEIRO-PALIO W. AZW3387	334,33	668,66
16	2	2	PÇ	20327	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO W. AZW3387	179,67	359,34
16	3	2	PÇ	20328	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO PALIO W. AZW3387	91,33	182,66
16	4	2	PÇ	20329	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA PALIO W. AZW3387	193,33	386,66
16	5	1	PÇ	20330	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE AGUA PALIO W. AZW3387	27,00	27,00
16	6	2	PÇ	20331	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA PALIO W. AZW3387	135,67	271,34
16	7	2	PÇ	20332	BUCHA BRAÇO OSCILANTE PALIO W. AZW3387	91,67	183,34
16	8	1	PÇ	20333	CABO DO ACELERADOR PALIO W. AZW3387	57,00	57,00
16	9	1	PÇ	20334	CABO FREIO MÃO PALIO W. AZW3387	75,67	75,67
16	10	1	PÇ	20335	CORREIA DENTADA PALIO W. AZW3387	111,33	111,33
16	11	1	PÇ	20336	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA – PALIO W. AZW 3387	37,33	37,33
16	12	2	PÇ	20337	DISCO FREIO DIANTEIRO- PALIO W. AZW 3387	57,00	114,00
16	13	2	PÇ	20338	SAPATA DE FREIO TRASEIRO- PALIO W. AZW 3387	107,67	215,34
16	14	1	PÇ	20339	SENSOR DA CORREIA DENTADA- PALIO W. AZW 3387	57,00	57,00
16	15	1	PÇ	20340	KIT EMBREAGEM – PALIO W. AZW 3387	231,33	231,33
16	16	1	PÇ	20341	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA- PALIO W. AZW 3387	57,00	57,00
16	17	1	PÇ	20342	PASTILHA FREIO DIANTEIRO- PALIO W. AZW 3387	65,33	65,33
16	18	2	PÇ	20343	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO- PALIO W. AZW 3387	50,33	100,66
16	19	1	PÇ	20344	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- PALIO W. AZW 3387	108,67	108,67
16	20	1	PÇ	20345	BOMBA DE COMBUSTIVEL- PALIO W. AZW 3387.	489,67	489,67
16	21	2	PÇ	20346	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO- PALIO W. AZW 3387	47,00	94,00
16	22	2	PÇ	20347	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E- PALIO W. AZW 3387	69,67	139,34
16	23	2	PÇ	20348	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA- PALIO W. AZW 3387	140,00	280,00
16	24	1	PÇ	20349	SILÊNCIOSO INTERMEDÁRIO- PALIO W. AZW 3387	97,00	97,00
16	25	1	PÇ	20350	SILÊNCIOSO TRASEIRO- PALIO W. AZW 3387	141,33	141,33
16	26	2	PÇ	20351	BATENTES DO AMORTECEDOR- PALIO W. AZW 3387	57,00	114,00
16	27	1	PÇ	20352	BATERIA 60 AMPÊRE BLINDADA- PALIO W. AZW 3387 3387	541,33	541,33
16	28	1	PÇ	20353	JOGO DE CABOS DE VELAS- PALIO W. AZW 3387	121,33	121,33
16	29	1	PÇ	20354	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO- PALIO W. AZW 3387	77,00	77,00
16	30	1	PÇ	20355	BOBINA DE IGNIÇÃO- PALIO W. AZW3587	181,00	181,00
TOTAL DO LOTE 16							5.585,66

LOTE 17 - AMBULÂNCIA MB SPRINTER 415 2.2 CDI 146 CV ANO 2018 PLACA: BCJ: 7576.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
------	------	-------	-------	------	---------------	-----------------------	-------------



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



17	1	1	PÇ	20356	CORREIA DENTADA - AMBULANCIA BCJ7576	194,67	194,67
17	2	1	PÇ	20357	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - AMBULANCIA BCJ7576	149,00	149,00
17	3	2	PÇ	20358	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO - AMBULANCIA BCJ7576	242,67	485,34
17	4	2	PÇ	20359	DISCO FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA BCJ7576	233,33	466,66
17	5	1	PÇ	20360	ESTICADOR CORREIA - AMBULANCIA BCJ7576	368,67	368,67
17	6	2	PÇ	20361	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - AMBULANCIA BCJ7576	89,00	178,00
17	7	2	PÇ	20362	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA BCJ7576	214,33	428,66
17	8	2	PÇ	20363	PASTILHA FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA BCJ7576	185,67	371,34
17	9	2	PÇ	20364	BATENTES DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA BCJ7576	265,00	530,00
17	10	2	PÇ	20365	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA BCJ7576	84,33	168,66
17	11	1	PÇ	20366	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - AMBULANCIA BCJ7576	230,33	230,33
TOTAL DO LOTE 17							3.571,33

LOTE 18 - AMBULÂNCIA MB SPRINTER 415 ANO 2018 PLACA: BCP: 0961.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
18	1	1	PÇ	20367	CORREIA DENTADA (CVA)- AMBULANCIA BCP0961	196,00	196,00
18	2	1	PÇ	20368	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - AMBULANCIA BCP0961	149,67	149,67
18	3	2	PÇ	20369	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO - AMBULANCIA BCP0961	245,33	490,66
18	4	2	PÇ	20370	DISCO FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA BCP0961	234,33	468,66
18	5	1	PÇ	20371	ESTICADOR CORREIA - AMBULANCIA BCP0961	370,00	370,00
18	6	2	PÇ	20372	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - AMBULANCIA BCP0961	88,00	176,00
18	7	2	PÇ	20373	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA BCP0961	215,33	430,66
18	8	2	PÇ	20374	PASTILHA FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA BCP0961	185,67	371,34
18	9	2	PÇ	20375	BATENTES DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA BCP0961	265,67	531,34
18	10	2	PÇ	20376	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA BCP0961	82,67	165,34
18	11	1	PÇ	20377	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - AMBULANCIA BCP0961	232,33	232,33
TOTAL DO LOTE 18							3.582,00

VW GOL 1.0 FLEX ANO 2015 PLACA: BAB: 9406.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
19	1	2	PÇ	20378	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAB9406	213,33	426,66
19	2	2	PÇ	20379	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL BAB9406	157,00	314,00
19	3	2	PÇ	20380	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BAB9406	67,00	134,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



19	4	1	PÇ	20381	CABO DO ACELERADOR - GOL BAB9406	31,00	31,00
19	5	1	PÇ	20382	CABO FREIO MÃO - GOL BAB9406	77,00	77,00
19	6	1	PÇ	20383	CORREIA DENTADA - GOL BAB9406	91,67	91,67
19	7	1	PÇ	20384	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - GOL BAB9406	66,33	66,33
19	8	1	PÇ	20385	CILINDRO MESTRE FREIO - GOL BAB9406	127,00	127,00
19	9	1	PÇ	20386	HIDROVÁCUO DO FREIO - GOL BAB9406	462,00	462,00
19	10	2	PÇ	20387	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9406	77,00	154,00
19	11	2	PÇ	20388	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BAB9406	46,33	92,66
19	12	1	PÇ	20389	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BAB9406	136,00	136,00
19	13	1	PÇ	20390	KIT EMBREAGEM - GOL BAB9406	457,67	457,67
19	14	1	PÇ	20391	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BAB9406	40,33	40,33
19	15	2	PÇ	20392	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9406	189,67	379,34
19	16	2	PÇ	20393	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO - GOL BAB9406	47,00	94,00
19	17	2	PÇ	20394	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - GOL BAB9406	63,33	126,66
19	18	2	PÇ	20395	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - GOL BAB9406	77,00	154,00
19	19	1	PÇ	20396	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - GOL BAB9406	186,67	186,67
19	20	1	PÇ	20397	BOMBA DE COMBUSTIVEL - GOL BAB9406	371,33	371,33
19	21	2	PÇ	20398	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9406	57,00	114,00
19	22	2	PÇ	20399	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BAB9406	54,33	108,66
19	23	2	PÇ	20400	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - GOL BAB9406	172,00	344,00
19	24	1	PÇ	20401	SILÊNCIOSO INTERMEDÁRIO - GOL BAB9406	139,33	139,33
19	25	1	PÇ	20402	SILÊNCIOSO TRASEIRO- GOL BAB9406	270,33	270,33
19	26	2	PÇ	20403	JOGO DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL BAB9406	247,33	494,66
19	27	1	PÇ	20404	JOGO DE CABOS DE VELAS- GOL BAB9406	135,33	135,33
19	28	1	PÇ	20405	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO- GOL BAB9406	77,00	77,00
19	29	1	PÇ	20406	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL BAB9406	291,33	291,33
TOTAL DO LOTE 19							5.896,96

LOTE 20 – VW GOL 1.0 FLEX ANO 2015 PLACA: BAB: 9407.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
20	1	2	PÇ	20407	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAB9407	213,00	426,00
20	2	2	PÇ	20408	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL BAB9407	157,67	315,34
20	3	2	PÇ	20409	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BAB9407	68,67	137,34
20	4	2	PÇ	20410	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - GOL BAB9407	98,67	197,34
20	5	1	PÇ	20411	CABO DO ACELERADOR - GOL BAB9407	32,00	32,00
20	6	1	PÇ	20412	CABO FREIO MÃO - GOL BAB9407	79,67	79,67
20	7	1	PÇ	20413	CORREIA DENTADA - GOL BAB9407	93,67	93,67
20	8	1	PÇ	20414	CILINDRO MESTRE FREIO - GOL BAB9407	126,67	126,67
20	9	2	PÇ	20415	COXIM CAMBIO - GOL BAB9407	66,00	132,00
20	10	2	PÇ	20416	COXIM MOTOR - GOL BAB9407	60,67	121,34
20	11	2	PÇ	20417	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9407	75,67	151,34
20	12	2	PÇ	20418	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BAB9407	49,33	98,66
20	13	1	PÇ	20419	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BAB9407	140,00	140,00
20	14	1	PÇ	20420	KIT EMBREAGEM - GOL BAB9407	461,00	461,00
20	15	1	PÇ	20421	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BAB9407	41,33	41,33
20	16	2	PÇ	20422	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9407	190,00	380,00
20	17	1	PÇ	20423	PINÇA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9407	235,00	235,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



20	18	2	PÇ	20424	PIVÔ DA BANDEIRA DA SUSPENSÃO - GOL BAB9407	48,67	97,34
20	19	2	PÇ	20425	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - GOL BAB9407	65,00	130,00
20	20	2	PÇ	20426	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - GOL BAB9407	77,67	155,34
20	21	1	PÇ	20427	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - GOL BAB9407	190,00	190,00
20	22	2	PÇ	20428	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9407	58,67	117,34
20	23	2	PÇ	20429	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BAB9407	56,00	112,00
20	24	2	PÇ	20430	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - GOL BAB9407	175,00	350,00
20	25	1	PÇ	20431	SILÊNCIOSO INTERMEDIÁRIO - GOL BAB9407	139,33	139,33
20	26	2	PÇ	20432	JOGO DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAB9407	250,00	500,00
20	27	1	PÇ	20433	JOGO DE CABOS DE VELAS - GOL BAB9407	136,33	136,33
20	28	1	PÇ	20434	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - GOL BAB9407	79,33	79,33
TOTAL DO LOTE 20							5.175,71

LOTE 21 - VW GOL 1.0 FLEX ANO 2015 PLACA: BAB: 9405.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
21	1	2	PÇ	20435	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAB9405	214,33	428,66
21	2	2	PÇ	20436	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL BAB9405	157,00	314,00
21	3	2	PÇ	20437	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BAB9405	69,33	138,66
21	4	2	PÇ	20438	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - GOL BAB9405	98,33	196,66
21	5	1	PÇ	20439	CABO DO ACELERADOR - GOL BAB9405	31,00	31,00
21	6	1	PÇ	20440	CABO FREIO MÃO - GOL BAB9405	76,50	76,50
21	7	1	PÇ	20441	CORREIA DENTADA - GOL BAB9405	94,00	94,00
21	8	1	PÇ	20442	CILINDRO MESTRE FREIO - GOL BAB9405	131,00	131,00
21	9	1	PÇ	20443	HIDROVÁCUO DO FREIO - GOL BAB9405	466,00	466,00
21	10	2	PÇ	20444	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	77,33	154,66
21	11	2	PÇ	20445	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BAB9405	49,67	99,34
21	12	1	PÇ	20446	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BAB9405	141,33	141,33
21	13	1	PÇ	20447	KIT EMBREAGEM - GOL BAB9405	462,33	462,33
21	14	1	PÇ	20448	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BAB9405	43,00	43,00
21	15	1	PÇ	20449	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	192,33	192,33
21	16	1	PÇ	20450	PINÇA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	234,33	234,33
21	17	1	PÇ	20451	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - GOL BAB9405	189,00	189,00
21	18	1	PÇ	20452	BOMBA DE COMBUSTIVEL - GOL BAB9405	376,67	376,67
21	19	2	PÇ	20453	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	59,67	119,34
21	20	2	PÇ	20454	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BAB9405	57,67	115,34
21	21	2	PÇ	20455	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - GOL BAB9405	175,67	351,34
21	22	1	PÇ	20456	JOGO DE CABOS DE VELAS - GOL BAB9405	138,67	138,67
21	23	1	PÇ	20457	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - GOL BAB9405	79,00	79,00
TOTAL DO LOTE 21							4.573,16

LOTE 22 - VW GOL 1.6 FLEX ANO 2008 PLACA: AQR: 8620.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
22	1	2	PÇ	20458	AMORTECEDOR DIANTEIRO	212,33	424,66
22	2	2	PÇ	20459	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL AQR8620	157,00	314,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



22	3	2	PÇ	20460	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL AQR8620	69,33	138,66
22	4	2	PÇ	20461	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA GOL AQR8620	160,00	320,00
22	5	1	PÇ	20462	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA GOL AQR8620	67,67	67,67
22	6	1	PÇ	20463	CILINDRO MESTRE FREIO GOL AQR8620	130,00	130,00
22	7	1	PÇ	20464	HIDROVÁCUO DO FREIO GOL AQR8620	464,67	464,67
22	8	2	PÇ	20465	DISCO FREIO DIANTEIRO GOL AQR8620	78,67	157,34
22	9	2	PÇ	20466	LONAS DE FREIO TRASEIRO GOL AQR8620	49,67	99,34
22	10	1	PÇ	20467	TENSOR DA CORREIA DENTADA GOL AQR8620	141,67	141,67
22	11	1	PÇ	20468	KIT EMBREAGEM GOL AQR8620	461,67	461,67
22	12	1	PÇ	20469	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA GOL AQR8620	43,00	43,00
22	13	2	PÇ	20470	PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL AQR8620	192,00	384,00
22	14	2	PÇ	20471	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO GOL AQR8620	45,33	90,66
22	15	2	PÇ	20472	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GOL AQR8620	64,67	129,34
22	16	2	PÇ	20473	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO GOL AQR8620	76,00	152,00
22	17	1	PÇ	20474	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO GOL AQR8620	185,67	185,67
22	18	2	PÇ	20475	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO GOL AQR8620	57,00	114,00
22	19	2	PÇ	20476	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E GOL AQR8620	56,00	112,00
22	20	1	PÇ	20477	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA GOL AQR8620	175,00	175,00
22	21	1	PÇ	20478	SILÊNCIOSO INTERMEDÁRIO GOL AQR8620	135,00	135,00
22	22	1	PÇ	20479	SILÊNCIOSO TRASEIRO GOL AQR8620	273,33	273,33
22	23	1	PÇ	20480	JOGO DE CABOS DE VELAS GOL AQR8620	135,67	135,67
22	24	1	PÇ	20481	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL AQR8620	77,67	77,67
22	25	1	PÇ	20482	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL AQR8620	294,00	294,00
TOTAL DO LOTE 22							5.021,02

LOTE 23 – AMBULÂNCIA MB SPRINT 415 2.2 CDI 145 CV ANO 2018 PLACA: BCO873.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
23	1	1	PÇ	20483	CORREIA DENTADA (CVA) - AMBULANCIA BCO8734	194,33	194,33
23	2	1	PÇ	20484	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - AMBULANCIA BCO8734	149,33	149,33
23	3	2	PÇ	20485	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO - AMBULANCIA BCO8734	244,00	488,00
23	4	2	PÇ	20486	DISCO FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA BCO8734	234,33	468,66
23	5	1	PÇ	20487	ESTICADOR CORREIA - AMBULANCIA BCO8734	370,00	370,00
23	6	2	PÇ	20488	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - AMBULANCIA BCO8734	89,00	178,00
23	7	2	PÇ	20489	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA BCO8734	214,33	428,66
23	8	2	PÇ	20490	PASTILHA FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA BCO8734	185,67	371,34
23	9	2	PÇ	20491	BATENTES DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA BCO8734	265,67	531,34
23	10	2	PÇ	20492	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR - AMBULANCIA BCO8734	82,67	165,34
23	11	1	PÇ	20493	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - AMBULANCIA BCO8734	231,67	231,67
TOTAL DO LOTE 23							3.576,67

LOTE 24 – ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2013 PLACA: AXC: 7295.



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
24	1	1	PÇ	20494	Kit embreagem - ÔNIBUS AXC7295	3.937,67	3.937,67
24	2	1	PÇ	20495	Terminal de direção lado esquerdo - ÔNIBUS AXC7295	208,50	208,50
24	3	1	PÇ	20496	Terminal de direção lado direito - ÔNIBUS AXC7295	208,50	208,50
24	4	1	PÇ	20497	Jogo de embuchamento da manga de eixo - ÔNIBUS AXC7295	745,67	745,67
24	5	2	PÇ	20498	Coxim dianteiro do motor - ÔNIBUS AXC7295	142,67	285,34
24	6	2	PÇ	20499	Coxim traseiro do motor - ÔNIBUS AXC7295	149,33	298,66
24	7	1	PÇ	20500	Cruzetas do cardan ÔNIBUS AXC7295	425,33	425,33
24	8	1	PÇ	20501	Garfo do cardan lado do câmbio ÔNIBUS AXC7295	628,33	628,33
24	9	1	PÇ	20502	Garfo do cardan lado do diferencial ÔNIBUS AXC7295	586,67	586,67
24	10	1	PÇ	20503	Ponta de eixo do diferencial ÔNIBUS AXC7295	1.050,00	1.050,00
24	11	2	PÇ	20504	Lanterna amarela dianteira pisca lado direito/esquerdo ÔNIBUS AXC7295	167,00	334,00
24	12	2	PÇ	20505	Amortecedor dianteiro ÔNIBUS AXC7295	415,00	830,00
24	13	2	PÇ	20506	Amortecedor traseiro ÔNIBUS AXC7295	395,33	790,66
24	14	1	PÇ	20507	Válvula do pedal de freio ÔNIBUS AXC7295	408,33	408,33
24	15	1	PÇ	20508	Jogo de lonas de freio traseiro ÔNIBUS AXC7295	230,00	230,00
24	16	1	PÇ	20509	Jogo de lonas de freio dianteiro ÔNIBUS AXC7295	221,67	221,67
24	17	1	PÇ	20510	Cilindro auxiliar de embreagem ÔNIBUS AXC7295	280,67	280,67
24	18	1	PÇ	20511	Abraçadeira do escapamento ÔNIBUS AXC7295	61,00	61,00
24	19	1	PÇ	20512	Catraca de freio traseiro ÔNIBUS AXC7295	300,00	300,00
24	20	1	PÇ	20513	Catraca de freio dianteiro ÔNIBUS AXC7295	233,33	233,33
24	21	1	PÇ	20514	Válvula duas vias ÔNIBUS AXC7295	183,83	183,83
24	22	1	PÇ	20515	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa ÔNIBUS AXC7295	178,00	178,00
24	23	2	PÇ	20516	Retentor do cubo traseiro ÔNIBUS AXC7295	72,33	144,66
24	24	2	PÇ	20517	Retentor do cubo dianteiro ÔNIBUS AXC7295	40,67	81,34
24	25	2	PÇ	20518	Rolamento externo do cubo dianteiro ÔNIBUS AXC7295	196,67	393,34
24	26	2	PÇ	20519	Rolamento interno do cubo dianteiro ÔNIBUS AXC7295	260,00	520,00
24	27	2	PÇ	20520	Rolamento externo do cubo traseiro tração ÔNIBUS AXC7295 Rolamento interno do cubo traseiro tração ÔNIBUS AXC7295	256,67	513,34
24	28	2	PÇ	20521	Rolamento interno do cubo traseiro tração ÔNIBUS AXC7295	280,67	561,34
24	29	2	PÇ	20522	Porca da ponta da carcaça tração	57,33	114,66
24	30	2	PÇ	20523	Correia do motor ÔNIBUS AXC 7295	133,67	267,34
24	31	1	PÇ	20524	Correia do alternador ÔNIBUS AXC 7295	158,33	158,33
24	32	2	PÇ	20525	Lanterna traseira completa lado esquerdo/direito ÔNIBUS AXC 7295	536,67	1.073,34
24	33	2	PÇ	20526	Retentor cubo traseiro tração ÔNIBUS AXC 7295	66,33	132,66
24	34	1	PÇ	20527	Reservatório de água do radiador ÔNIBUS AXC 7295	247,17	247,17
24	35	2	PÇ	20528	Patim do freio traseiro ÔNIBUS AXC 7295	345,33	690,66
24	36	1	PÇ	20529	Barra de direção curta com terminais ÔNIBUS AXC 7295	615,67	615,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



24	37	1	PÇ	20530	Mola 2ª dianteira ÔNIBUS AXC 7295	475,00	475,00
24	38	1	PÇ	20531	Mola mestre traseira ÔNIBUS AXC 7295	671,00	671,00
24	39	1	PÇ	20532	Mola 2 traseira ÔNIBUS AXC 7295	508,33	508,33
24	40	4	PÇ	20533	Pino de centro dianteiro/traseiro Ônibus AXC 7295	33,67	134,68
24	41	8	PÇ	20534	Buchas da mola dianteira/traseira Ônibus AXC 7295	53,67	429,36
24	42	2	PÇ	20535	Pinos da mola dianteira/traseira Ônibus AXC 7295	47,33	94,66
24	43	2	PÇ	20536	Grampos do molejo dianteira/traseiro Ônibus AXC 7295	69,33	138,66
24	44	8	PÇ	20537	Porcas duplas do molejo Ônibus AXC 7295	7,83	62,64
24	45	1	PÇ	20538	Suporte do molejo traseiro Ônibus AXC 7295	246,00	246,00
24	46	1	PÇ	20539	Kit buchas da barra estabilizadora dianteira Ônibus AXC 7295	129,00	129,00
24	47	1	PÇ	20540	Kit buchas da barra estabilizadora traseira Ônibus AXC 7295	129,00	129,00
TOTAL DO LOTE 24							20.958,34

LOTE 25 - ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2013 PLACA: AXC: 7320.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
25	1	1	PÇ	20541	Kit embreagem - Ônibus AXC7320	3.706,00	3.706,00
25	2	1	PÇ	20542	Terminal de direção lado esquerdo - Ônibus AXC7320	197,00	197,00
25	3	1	PÇ	20543	Terminal de direção lado direito - Ônibus AXC7320	197,00	197,00
25	4	2	PÇ	20544	Jogo de embuchamento da manga de eixo - Ônibus AXC7320	656,67	1.313,34
25	5	2	PÇ	20545	Coxim dianteiro do motor - Ônibus AXC7320	137,33	274,66
25	6	2	PÇ	20546	Coxim traseiro do motor - Ônibus AXC7320	148,67	297,34
25	7	2	PÇ	20547	Cruzetas do cardan - Ônibus AXC7320	337,33	674,66
25	8	1	PÇ	20548	Boia do combustível - Ônibus AXC7320	241,61	241,61
25	9	1	PÇ	20549	Cabo de acelerador - Ônibus AXC7320	440,20	440,20
25	10	1	PÇ	20550	Garfo do cardan lado do diferencial - Ônibus AXC7320	476,87	476,87
25	11	2	PÇ	20551	Lanterna amarela dianteira pisca lado direito/esquerdo - Ônibus AXC 7320	132,50	265,00
25	12	2	PÇ	20552	Amortecedor dianteiro - Ônibus AXC 7320	347,33	694,66
25	13	2	PÇ	20553	Amortecedor traseiro - Ônibus AXC 7320	310,33	620,66
25	14	1	PÇ	20554	Válvula do pedal de freio - Ônibus AXC 7320	416,00	416,00
25	15	2	PÇ	20555	Farol completo lado direito/esquerdo - Ônibus AXC 7320	226,81	453,62
25	16	1	PÇ	20556	Cuíca de freio traseiro - Ônibus AXC 7320	522,33	522,33
25	17	1	PÇ	20557	Cuíca de freio dianteiro - Ônibus AXC 7320	321,00	321,00
25	18	2	PÇ	20558	Jogo de lonas de freio traseiro - Ônibus AXC 7320	207,00	414,00
25	19	2	PÇ	20559	Jogo de lonas de freio dianteiro - Ônibus AXC 7320	197,33	394,66
25	20	1	PÇ	20560	Cilindro auxiliar de embreagem - Ônibus AXC 7320	318,50	318,50
25	21	1	PÇ	20561	Barra lateral da bomba de direção - Ônibus AXC 7320	498,21	498,21
25	22	1	PÇ	20562	Válvula do freio estacionário - Ônibus AXC 7320	380,00	380,00
25	23	2	PÇ	20563	Abraçadeira do escapamento - Ônibus AXC 7320	47,50	95,00
25	24	1	PÇ	20564	Catraca de freio traseiro - Ônibus AXC 7320	238,65	238,65
25	25	1	PÇ	20565	Catraca de freio dianteiro - Ônibus AXC 7320	210,07	210,07



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



25	26	1	PÇ	20566	Kit cano injetor -Ônibus AXC 7320	309,67	309,67
25	27	1	PÇ	20567	Modulo controlador da porta elétrica -Ônibus AXC 7320	656,07	656,07
25	28	1	PÇ	20568	Luva deslizante do cardan -Ônibus AXC 7320	434,60	434,60
25	29	1	PÇ	20569	Válvula duas vias -Ônibus AXC 7320	266,20	266,20
25	30	1	PÇ	20570	Governor de ar -Ônibus AXC 7320	189,01	189,01
25	31	2	PÇ	20577	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa - Ônibus AXC7320	145,67	291,34
25	32	2	PÇ	20578	Retentor do cubo traseiro - Ônibus AXC7320	78,00	156,00
25	33	2	PÇ	20579	Retentor do cubo dianteiro - Ônibus AXC7320	59,33	118,66
25	34	2	PÇ	20580	Rolamento externo do cubo dianteiro - Ônibus AXC7320	200,00	400,00
25	35	2	PÇ	20581	Rolamento interno do cubo dianteiro - Ônibus AXC7320	237,67	475,34
25	36	2	PÇ	20582	Rolamento externo do cubo traseiro tração - Ônibus AXC7320	234,33	468,66
25	37	2	PÇ	20583	Rolamento interno do cubo traseiro tração - Ônibus AXC7320	256,00	512,00
25	38	2	PÇ	20584	Porca da ponta da carcaça tração - Ônibus AXC7320	49,67	99,34
25	39	1	PÇ	20585	Correia do motor - Ônibus AXC7320	114,33	114,33
25	40	1	PÇ	20586	Correia do alternador - Ônibus AXC7320	123,67	123,67
25	41	2	PÇ	20587	Retentor cubo traseiro tração - Ônibus AXC7320	60,67	121,34
25	42	1	PÇ	20588	Catraca automática de freio traseiro - Ônibus AXC7320	353,60	353,60
25	43	1	PÇ	20589	Flexível de freio dianteiro Ônibus AXC7320	80,00	80,00
25	44	1	PÇ	20590	Kit trambulador da alavanca do câmbio Ônibus AXC7320	375,00	375,00
25	45	1	PÇ	20591	Barra de direção comprida com terminais Ônibus AXC7320	611,59	611,59
25	46	1	PÇ	20592	Barra de direção curta com terminais Ônibus AXC7320	501,69	501,69
25	47	1	PÇ	20593	Mola mestre dianteira Ônibus AXC7320	535,00	535,00
25	48	1	PÇ	20594	Mola 2ª dianteira Ônibus AXC7320	395,38	395,38
25	49	1	PÇ	20595	Mola mestre traseira ONIBUS AXC7320	550,67	550,67
25	50	1	PÇ	20596	Mola 2ª traseira ONIBUS AXC7320	421,50	421,50
25	51	4	PÇ	20597	Pino de centro dianteiro/traseiro ONIBUS AXC7320	35,67	142,68
25	52	8	PÇ	20598	Buchas da mola dianteira/traseira ONIBUS AXC7320	46,00	368,00
25	53	8	PÇ	20599	Pinos da mola dianteira/traseira ONIBUS AXC7320	52,00	416,00
25	54	4	PÇ	20600	Grampos do molejo dianteira/traseiro ONIBUS AXC7320	70,33	281,32
25	55	8	PÇ	20601	Porcas duplas do molejo ONIBUS AXC7320	9,00	72,00
25	56	1	PÇ	20602	suporte do molejo dianteiro ONIBUS AXC7320	239,67	239,67
25	57	1	PÇ	20603	Suporte do molejo traseiro ONIBUS AXC7320	269,33	269,33
25	58	1	PÇ	20604	Kit buchas da barra estabilizadora dianteira ONIBUS AXC7320	190,00	190,00
25	59	1	PÇ	20605	Kit buchas da barra estabilizadora traseira ONIBUS AXC7320	197,67	197,67
TOTAL DO LOTE 25							24.398,37

LOTE 26 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C-16 PLACA: ARL: 8245.



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
26	1	2	PÇ	20606	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO -ÔNIBUS ARL8245	364,33	728,66
26	2	2	PÇ	20607	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO -ÔNIBUS ARL8245	478,33	956,66
26	3	2	PÇ	20608	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA -ÔNIBUS ARL8245	46,00	92,00
26	4	2	PÇ	20609	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO -ÔNIBUS ARL8245	68,67	137,34
26	5	4	PÇ	20610	PIVÔ DA BANDEIRA -ÔNIBUS ARL8245	195,33	781,32
26	6	1	PÇ	20611	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM -ÔNIBUS ARL8245	5,65	5,65
26	7	2	PÇ	20612	BATENTE EIXO DIANTEIRO -ÔNIBUS ARL8245	105,67	211,34
26	8	1	PÇ	20613	BOMBA D'ÁGUA -ÔNIBUS ARL8245	505,67	505,67
26	9	1	PÇ	20614	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO -ÔNIBUS ARL8245O	98,67	98,67
26	10	1	PÇ	20615	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO -ÔNIBUS ARL8245	98,67	98,67
26	11	8	PÇ	20616	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MENOR-ONIBUS ARL8245	134,00	1.072,00
26	12	8	PÇ	20617	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MAIOR -ONIBUS ARL8245	134,00	1.072,00
26	13	1	PÇ	20618	CABO ACELERADOR -ONIBUS ARL8245	110,33	110,33
26	14	1	PÇ	20619	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM -ONIBUS ARL8245	724,00	724,00
26	15	1	PÇ	20620	CILINDRO MESTRE FREIO -ONIBUS ARL8245	817,33	817,33
26	16	2	PÇ	20621	COXIM CAMBIO -ONIBUS ARL8245	279,33	558,66
26	17	2	PÇ	20622	COXIM MOTOR -ONIBUS ARL8245	294,00	588,00
26	18	2	PÇ	20623	DISCO FREIO DIANTEIRO -ONIBUS ARL8245	239,67	479,34
26	19	2	PÇ	20624	DISCO FREIO TRASEIRO -ONIBUS ARL8245	275,33	550,66
26	20	1	PÇ	20625	KIT EMBREAGEM -ONIBUS ARL8245	2.315,00	2.315,00
26	21	4	PÇ	20626	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO -ONIBUS ARL8245	82,33	329,32
26	22	2	PÇ	20627	PASTILHA FREIO DIANTEIRA -ONIBUS ARL8245	305,33	610,66
26	23	2	PÇ	20628	PASTILHA FREIO TRASEIRA -ONIBUS ARL8245	268,67	537,34
26	24	4	PÇ	20629	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE -ONIBUS ARL8245	76,00	304,00
26	25	2	PÇ	20630	PORCA EIXO SEGURANÇA -ONIBUS ARL8245	62,67	125,34
26	26	4	PÇ	20631	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO -ONIBUS ARL8245	143,00	572,00
26	27	2	PÇ	20632	RETENTOR CUBO DIANTEIRO -ONIBUS ARL8245	238,67	477,34
26	28	2	PÇ	20633	RETENTOR CUBO TRASEIRO -ONIBUS ARL8245	178,00	356,00
26	29	2	PÇ	20634	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO -ONIBUS ARL8245	350,67	701,34
26	30	2	PÇ	20635	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO -ONIBUS ARL8245	323,33	646,66
26	31	2	PÇ	20636	ROLAMENTO CARDAN C/ BORRACHA-ONIBUS ARL8245	279,00	558,00
26	32	2	PÇ	20637	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO-ONIBUS ARL8245	348,67	697,34
26	33	2	PÇ	20638	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO -ONIBUS ARL8245	199,67	399,34
26	34	1	PÇ	20639	MOLA MESTRE DIANTEIRA -ONIBUS ARL8245	598,33	598,33
26	35	1	PÇ	20640	MOLA MESTRE TRASEIRA -ONIBUS ARL8245	682,00	682,00
26	36	1	PÇ	20641	MOLA 2ª TRASEIRA-ONIBUS ARL8245	615,67	615,67
26	37	1	PÇ	20642	MOLA 3ª TRASEIRA-ONIBUS ARL8245	561,67	561,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



26	38	1	PÇ	20643	MOLA 2ª DIANTEIRA	578,33	578,33
26	39	1	PÇ	20644	MOLA 3ª DIANTEIRA	536,67	536,67
TOTAL DO LOTE 26							21.790,65

LOTE 27 – MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C-17 ANO 2013 PLACA: AXO: 6610.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
27	1	2	PÇ	20645	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO -ÔNIBUS AXO6610	364,33	728,66
27	2	2	PÇ	20646	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO -ÔNIBUS AXO6610	484,00	968,00
27	3	2	PÇ	20647	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA -ÔNIBUS AXO6610	46,00	92,00
27	4	2	PÇ	20648	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO -ÔNIBUS AXO6610	68,67	137,34
27	5	4	PÇ	20649	PIVÔ DA BANDEIRA -ÔNIBUS AXO6610	197,33	789,32
27	6	1	PÇ	20650	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	5,60	5,60
27	7	2	PÇ	20651	BATENTE EIXO DIANTEIRO	105,67	211,34
27	8	1	PÇ	20652	BOMBA D'ÁGUA -ÔNIBUS AXO6610	491,00	491,00
27	9	1	PÇ	20653	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO -ÔNIBUS AXO6610	98,33	98,33
27	10	1	PÇ	20654	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO -ÔNIBUS AXO6610	98,33	98,33
27	11	8	PÇ	20655	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MENOR- ÔNIBUS AXO6610	134,00	1.072,00
27	12	8	PÇ	20656	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MAIOR- ÔNIBUS AXO6610	134,00	1.072,00
27	13	1	PÇ	20657	CABO ACELERADOR- ÔNIBUS AXO6610	112,33	112,33
27	14	1	PÇ	20658	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO- ÔNIBUS AXO6610	201,00	201,00
27	15	1	PÇ	20659	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO- ÔNIBUS AXO6610	181,00	181,00
27	16	1	PÇ	20660	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO- ÔNIBUS AXO6610	1.106,67	1.106,67
27	17	1	PÇ	20661	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- ÔNIBUS AXO6610	735,00	735,00
27	18	1	PÇ	20662	CILINDRO MESTRE FREIO- ÔNIBUS AXO6610	828,33	828,33
27	19	2	PÇ	20663	COXIM CÂMBIO- ÔNIBUS AXO6610	279,33	558,66
27	20	2	PÇ	20664	COXIM MOTOR- ÔNIBUS AXO6610	298,00	596,00
27	21	2	PÇ	20665	DISCO FREIO DIANTEIRO- ÔNIBUS AXO6610	289,00	578,00
27	22	2	PÇ	20666	DISCO FREIO TRASEIRO- ÔNIBUS AXO6610	282,33	564,66
27	23	1	PÇ	20667	KIT EMBREAGEM- ÔNIBUS AXO6610	2.296,67	2.296,67
27	24	4	PÇ	20668	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO- ÔNIBUS AXO6610	82,33	329,32
27	25	1	PÇ	20669	PASTILHA FREIO DIANTEIRA- ÔNIBUS AXO6610	306,67	306,67
27	26	1	PÇ	20670	PASTILHA FREIO TRASEIRA- ÔNIBUS AXO6610	270,00	270,00
27	27	4	PÇ	20671	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE- ÔNIBUS AXO6610	76,00	304,00
27	28	2	PÇ	20672	PORCA EIXO SEGURANÇA- ÔNIBUS AXO6610	62,67	125,34
27	29	4	PÇ	20673	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO- ÔNIBUS AXO6610	147,00	588,00
27	30	1	PÇ	20674	RETENTOR CUBO DIANTEIRO- ÔNIBUS AXO6610	240,67	240,67
27	31	1	PÇ	20675	RETENTOR CUBO TRASEIRO- ÔNIBUS AXO6610	175,67	175,67
27	32	1	PÇ	20676	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO- ÔNIBUS AXO6610	351,33	351,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



27	33	1	PÇ	20677	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO- ÔNIBUS AXO6610	323,33	323,33
27	34	1	PÇ	20678	ROLAMENTO CARDAN C/ BORRACHA- ÔNIBUS AXO6610	278,67	278,67
27	35	1	PÇ	20679	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO- ÔNIBUS AXO6610	348,67	348,67
27	36	1	PÇ	20680	TERMINAL DA BRAÇO DA SUSPENSÃO- ÔNIBUS AXO6610	564,00	564,00
27	37	1	PÇ	20681	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO- ÔNIBUS AXO6610	203,00	203,00
27	38	1	PÇ	20682	MOLA MESTRE DIANTEIRA- ÔNIBUS AXO6610	611,67	611,67
27	39	1	PÇ	20683	MOLA MESTRE TRASEIRA- ÔNIBUS AXO6610	688,00	688,00
27	40	1	PÇ	20684	MOLA 2ª TRASEIRA- ÔNIBUS AXO6610	617,33	617,33
27	41	1	PÇ	20685	MOLA 3ª TRASEIRA- ÔNIBUS AXO6610	564,00	564,00
27	42	1	PÇ	20686	MOLA 4ª TRASEIRA- ÔNIBUS AXO6610	517,00	517,00
27	43	1	PÇ	20687	MOLA 2ª DIANTEIRA- ÔNIBUS AXO6610	580,67	580,67
27	44	1	PÇ	20688	MOLA 3ª DIANTEIRA- ÔNIBUS AXO6610	538,67	538,67
27	45	1	PÇ	20689	MOLA 4ª DIANTEIRA- ÔNIBUS AXO6610	483,33	483,33
TOTAL DO LOTE 27							22.531,58

LOTE 28 - GM MONTANA 1.4 FLEX ANO 2010 PLACA: ASE: 1868.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
28	1	2	PÇ	20690	AMORTECEDOR DIANTEIRO -MONTANA ASE1868	292,33	584,66
28	2	2	PÇ	20691	AMORTECEDOR TRASEIRO -MONTANA ASE1868	180,67	361,34
28	3	2	PÇ	20692	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO -MONTANA ASE1868	79,33	158,66
28	4	2	PÇ	20693	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA -MONTANA ASE1868	165,33	330,66
28	5	2	PÇ	20694	BUCHA BRAÇO OSCILANTE -MONTANA ASE1868	112,33	224,66
28	6	1	PÇ	20695	CABO DO ACELERADOR -MONTANA ASE1868	37,67	37,67
28	7	1	PÇ	20696	CABO FREIO MÃO -MONTANA ASE1868	100,33	100,33
28	8	1	PÇ	20697	CORREIA DENTADA - MONTANA ASE1868	99,67	99,67
28	9	1	PÇ	20698	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MONTANA ASE1868	112,33	112,33
28	10	2	PÇ	20699	DISCO FREIO DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	203,67	407,34
28	11	1	PÇ	20700	LONAS DE FREIO TRASEIRO - MONTANA ASE1868	60,33	60,33
28	12	1	PÇ	20701	SENSOR DA CORREIA DENTADA - MONTANA ASE1868	178,67	178,67
28	13	1	PÇ	20702	KIT EMBREAGEM - MONTANA ASE1868	459,67	459,67
28	14	1	PÇ	20703	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - MONTANA ASE1868	43,33	43,33
28	15	1	PÇ	20704	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	189,33	189,33
28	16	1	PÇ	20705	PINÇA FREIO DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	402,33	402,33
28	17	2	PÇ	20706	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - MONTANA ASE1868	49,33	98,66
28	18	1	PÇ	20707	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - MONTANA ASE1868	187,00	187,00
28	19	2	PÇ	20708	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - MONTANA ASE1868	56,00	112,00
28	20	1	PÇ	20709	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - MONTANA ASE1868	175,67	175,67
28	21	1	PÇ	20710	SILÊNCIOSO INTERMEDÁRIO - MONTANA ASE1868	140,33	140,33
28	22	1	PÇ	20711	SILÊNCIOSO TRASEIRO - MONTANA ASE1868	273,67	273,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



28	23	2	PÇ	20712	JOGO DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	253,00	506,00
28	24	1	PÇ	20713	JOGO DE CABOS DE VELAS - MONTANA ASE1868	137,33	137,33
28	25	1	PÇ	20714	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - MONTANA ASE1868	78,00	78,00
28	26	1	PÇ	20715	BOBINA DE IGNIÇÃO - MONTANA ASE1868	299,00	299,00
28	27	1	PÇ	20716	PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	496,67	496,67
TOTAL DO LOTE 28							6.255,31

LOTE - 29 VW VOYAGE 1.6 ANO 2018 PLACA: BCU2A96.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
29	1	2	PÇ	20717	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO -VOYAGE BCU2A96	79,00	158,00
29	2	2	PÇ	20718	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA -VOYAGE BCU2A96 96	168,33	336,66
29	3	1	PÇ	20719	CORREIA DENTADA -VOYAGE BCU2A96	102,30	102,30
29	4	2	PÇ	20720	DISCO FREIO DIANTEIRO -VOYAGE BCU2A96	93,33	186,66
29	5	2	PÇ	20721	LONAS DE FREIO TRASEIRO -VOYAGE BCU2A96	47,67	95,34
29	6	1	PÇ	20722	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA -VOYAGE BCU2A96	48,33	48,33
29	7	1	PÇ	20723	PASTILHA FREIO DIANTEIRO -VOYAGE BCU2A96	196,67	196,67
29	8	2	PÇ	20724	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO -VOYAGE BCU2A96	57,00	114,00
29	9	2	PÇ	20725	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E -VOYAGE BCU2A96	78,67	157,34
29	10	1	PÇ	20726	JOGO DE CABOS DE VELAS -VOYAGE BCU2A96	140,67	140,67
29	11	1	PÇ	20727	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO -VOYAGE BCU2A96	77,00	77,00
29	12	1	PÇ	20728	BOBINA DE IGNIÇÃO -VOYAGE BCU2A96	294,33	294,33
29	13	2	PÇ	20729	AMORTECEDOR DIANTEIRO -VOYAGE BCU2A96	215,00	430,00
29	14	2	PÇ	20730	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO -VOYAGE BCU2A96	65,33	130,66
29	15	2	PÇ	20731	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO -VOYAGE BCU2A96	79,30	158,60
29	16	2	PÇ	20732	AMORTECEDOR TRASEIRO -VOYAGE BCU2A96 - VOYAGE BCU2A	159,72	319,44
TOTAL DO LOTE 29							2.946,00

LOTE 30 - VW GOL 1.0 FLEX ANO 2016 PLACA: BAU: 7565.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
30	1	2	PÇ	20733	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL BAU7565	82,67	165,34
30	2	2	PÇ	20734	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- GOL BAU7565	98,33	196,66
30	3	1	PÇ	20735	CORREIA DENTADA- GOL BAU7565	98,33	98,33
30	4	2	PÇ	20736	DISCO FREIO DIANTEIRO- GOL BAU7565	93,33	186,66
30	5	1	PÇ	20737	LONAS DE FREIO TRASEIRO- GOL BAU7565	47,00	47,00
30	6	1	PÇ	20738	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL BAU7565	140,67	140,67
30	7	1	PÇ	20739	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA- GOL BAU7565	45,63	45,63
30	8	1	PÇ	20740	PASTILHA FREIO DIANTEIRO- GOL BAU7565	196,30	196,30
30	9	2	PÇ	20741	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO- GOL BAU7565	57,33	114,66
30	10	2	PÇ	20742	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E- GOL BAU7565	77,37	154,74



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



30	11	1	PÇ	20743	JOGO DE CABOS DE VELAS- GOL BAU7565	140,67	140,67
30	12	1	PÇ	20744	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO- GOL BAU7565	80,00	80,00
30	13	1	PÇ	20745	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL BAU7565	294,00	294,00
30	14	2	PÇ	20746	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL BAU7565	215,00	430,00
30	15	2	PÇ	20747	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO- GOL BAU7565	65,00	130,00
30	16	2	PÇ	20748	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO- GOL BAU7565	77,00	154,00
30	17	2	PÇ	20749	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL BAU7565	157,00	314,00
TOTAL DO LOTE 30							2.888,66

LOTE 31 - VW GOL 1.6 FLEX ANO 2017 PLACA: BBX4292.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
31	1	2	PÇ	20750	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO -GOL BBX4292	78,33	156,66
31	2	2	PÇ	20751	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA -GOL BBX4292	97,67	195,34
31	3	1	PÇ	20752	CORREIA DENTADA -GOL BBX4292	99,33	99,33
31	4	1	PÇ	20753	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA -GOL BBX4292	92,00	92,00
31	5	2	PÇ	20754	DISCO FREIO DIANTEIRO -GOL BBX4292	91,67	183,34
31	6	1	PÇ	20755	LONAS DE FREIO TRASEIRO -GOL BBX4292	47,67	47,67
31	7	1	PÇ	20756	TENSOR DA CORREIA DENTADA -GOL BBX4292	142,30	142,30
31	8	1	PÇ	20757	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA -GOL BBX4292	45,67	45,67
31	9	1	PÇ	20758	PASTILHA FREIO DIANTEIRO -GOL BBX4292	196,00	196,00
31	10	2	PÇ	20759	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO -GOL BBX4292	57,00	114,00
31	11	2	PÇ	20760	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E -GOL BBX4292	78,33	156,66
31	12	1	PÇ	20761	JOGO DE CABOS DE VELAS -GOL BBX4292	140,67	140,67
31	13	1	PÇ	20762	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO -GOL BBX4292	82,00	82,00
31	14	1	PÇ	20763	BOBINA DE IGNIÇÃO -GOL BBX4292	297,67	297,67
31	15	2	PÇ	20764	AMORTECEDOR DIANTEIRO -GOL BBX4292	216,00	432,00
31	16	2	PÇ	20765	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO -GOL BBX4292	65,33	130,66
31	17	2	PÇ	20766	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO -GOL BBX4292	78,33	156,66
31	18	2	PÇ	20767	AMORTECEDOR TRASEIRO -GOL BBX4292	160,67	321,34
TOTAL DO LOTE 31							2.989,97

LOTE 32 – VW GOL 1.0 FLEX ANO 2017 PLACA: BBQ4896.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
32	1	2	PÇ	20768	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL BBQ4896	78,67	157,34
32	2	1	PÇ	20769	CORREIA DENTADA- GOL BBQ4896	99,33	99,33
32	3	2	PÇ	20770	DISCO FREIO DIANTEIRO- GOL BBQ4896	92,33	184,66
32	4	1	PÇ	20771	LONAS DE FREIO TRASEIRO- GOL BBQ4896	48,67	48,67
32	5	1	PÇ	20772	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL BBQ4896	138,67	138,67
32	6	1	PÇ	20773	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA- GOL BBQ4896	45,67	45,67
32	7	1	PÇ	20774	PASTILHA FREIO DIANTEIRO- GOL BBQ4896	197,67	197,67
32	8	2	PÇ	20775	PIVÔ DA BANDEIJA DA SUSPENSÃO- GOL BBQ4896	62,33	124,66
32	9	2	PÇ	20776	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E- GOL BBQ4896	79,33	158,66
32	10	1	PÇ	20777	JOGO DE CABOS DE VELAS- GOL BBQ4896	142,97	142,97
32	11	1	PÇ	20778	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO- GOL BBQ4896	76,70	76,70
32	12	1	PÇ	20779	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL BBQ4896	294,67	294,67
TOTAL DO LOTE 32							1.669,67



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LOTE 33 – VW-8 150 FURGÃO ANO 2005 PLACA: MCW: 7574.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
33	1	1	PÇ	20780	Terminal de direção lado esquerdo	164,50	164,50
33	2	1	PÇ	20781	Terminal de direção lado direito	164,50	164,50
33	3	1	PÇ	20782	Jogo de embuchamento da manga de eixo FURGÃO MCW7574	359,33	359,33
33	4	1	PÇ	20783	Jogo de reparo do cilindro mestre de embreagem FURGÃO MCW7574	101,00	101,00
33	5	2	PÇ	20784	Coxim dianteiro do motor FURGÃO MCW7574	297,33	594,66
33	6	1	PÇ	20785	Coxim traseiro do motor	112,33	112,33
33	7	2	PÇ	20786	Tranca da porta	78,67	157,34
33	8	2	PÇ	20787	Retrovisor lado direito/esquerdo	98,00	196,00
33	9	2	PÇ	20788	Cruzetas do cardan	177,00	354,00
33	10	1	PÇ	20789	Bóia do combustível Furgão MCW7574	114,00	114,00
33	11	1	PÇ	20790	Cabo de acelerador -FURGÃO MCW7574	166,67	166,67
33	12	1	PÇ	20791	Cabo do velocímetro -FURGÃO MCW7574	134,00	134,00
33	13	1	PÇ	20792	Luva do cardan lado do câmbio -FURGÃO MCW7574	376,00	376,00
33	14	1	PÇ	20793	Luva do cardan lado do diferencial FURGÃO MCW7574	394,00	394,00
33	15	1	PÇ	20794	Ponta de eixo do diferencial -FURGÃO MCW7574	565,67	565,67
33	16	2	PÇ	20795	Lanterna amarela pisca lado direito/esquerdo - FURGÃO MCW7574	99,33	198,66
33	17	1	PÇ	20796	Chave de seta e limpador para-brisa -FURGÃO MCW7574	205,00	205,00
33	18	1	PÇ	20797	Cilindro mestre de freio -FURGÃO MCW7574	277,67	277,67
33	19	2	PÇ	20798	Farol completo lado direito/esquerdo -FURGÃO MCW7574	153,33	306,66
33	20	2	PÇ	20799	Máquina do vidro da porta -FURGÃO MCW7574	140,67	281,34
33	21	1	PÇ	20800	Jogo de lonas de freio traseiro -FURGÃO MCW7574	299,33	299,33
33	22	1	PÇ	20801	Jogo de lonas de freio dianteiro -FURGÃO MCW7574	272,33	272,33
33	23	1	PÇ	20802	Cilindro mestre de embreagem -FURGÃO MCW7574	242,00	242,00
33	24	2	PÇ	20803	Amortecedor dianteiro -FURGÃO MCW7574	196,00	392,00
33	25	1	PÇ	20804	Abraçadeira do escapamento -FURGÃO MCW7574	47,33	47,33
33	26	2	PÇ	20805	Tampa do radiador -FURGÃO MCW7574	37,33	74,66
33	27	1	PÇ	20806	Luva deslizante do cardan -FURGÃO MCW7574	334,33	334,33
33	28	1	PÇ	20807	Garfo do cardan -FURGÃO MCW7574	265,00	265,00
33	29	1	PÇ	20808	Ponteira deslizante do cardan -FURGÃO MCW7574	263,00	263,00
33	30	2	PÇ	20809	Maçaneta externa da porta lado direito/esquerdo - FURGÃO MCW7574	152,67	305,34
33	31	2	PÇ	20815	Maçaneta interna da porta lado esquerdo/direito Furgão MCW7574	151,00	302,00
33	32	1	PÇ	20816	Jogo de palhetas do limpador do para-brisa FURGÃO MCW7574	142,67	142,67
33	33	2	PÇ	20817	Retentor do cubo traseiro FURGÃO MCW7574	57,33	114,66
33	34	2	PÇ	20818	Retentor do cubo dianteiro FURGÃO MCW7574	61,33	122,66
33	35	2	PÇ	20819	Rolamento externo do cubo dianteiro FURGÃO MCW7574	192,67	385,34



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



33	36	2	PÇ	20820	Rolamento interno do cubo dianteiro FURGÃO MCW7574	182,67	365,34
33	37	2	PÇ	20821	Rolamento externo do cubo traseiro FURGÃO MCW7574	175,67	351,34
33	38	2	PÇ	20822	Rolamento interno do cubo traseiro FURGÃO MCW7574	175,33	350,66
33	39	2	PÇ	20823	Porca da ponta da carcaça FURGÃO MCW7574	63,67	127,34
33	40	1	PÇ	20824	Polia do virabrequim FURGÃO MCW7574	650,00	650,00
33	41	1	PÇ	20825	Polia do alternador FURGÃO MCW7574	120,33	120,33
33	42	2	PÇ	20826	Correia do motor FURGÃO MCW7574	132,00	264,00
33	43	1	PÇ	20827	Correia do alternador FURGÃO MCW7574	81,33	81,33
33	44	2	PÇ	20828	Lanterna traseira completa lado esquerdo/direito FURGÃO MCW7574	201,67	403,34
33	45	1	PÇ	20829	Barra de direção completa FURGÃO MCW7574	376,33	376,33
33	46	2	PÇ	20830	Pino de centro FURGÃO MCW7574	35,30	70,60
33	47	1	PÇ	20831	Mola mestre dianteira FURGÃO MCW7574	509,33	509,33
33	48	1	PÇ	20832	Mola mestre traseira FURGÃO MCW7574	481,00	481,00
33	49	4	PÇ	20833	Buchas da mola dianteira/traseira FURGÃO MCW7574	64,00	256,00
33	50	1	PÇ	20834	Mola 2ª dianteira FURGÃO MCW7574	485,00	485,00
33	51	1	PÇ	20835	Mola 2ª traseira FURGÃO MCW7574	433,33	433,33
33	52	1	PÇ	20836	Mola 3ª traseira FURGÃO MCW7574	397,33	397,33
TOTAL DO LOTE 33							14.508,58

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 371.412,72 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos).

1. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

2.1 Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

3. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando o contratado obrigado a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo contratante.

4. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. VALIDADE DA ATA: A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

4.3. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO:

a) Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

b) A licitante deverá fornecer somente peças novas de primeira linha de produção e originais para os veículos da frota Municipal, não sendo aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.

c) Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
(papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRI PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

(aa)
XXX LTDA
XXX
Sócio Gerente



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
domiciliada em _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei
Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

- a)** Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP () MEI
- b)** A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c)** Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

Contador responsável
CRC nº Assinatura/Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
(papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP: (00.000-000), na cidade de (xxxxxx).

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxx).

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº XX/2020**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

XXX LTDA

XXX

(Sócio Gerente)

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Pérola
Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR; Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

À comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola
Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Pérola/PR, ____ de _____ de 2020.

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00

FONE/FAX: XX – XXXXX

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Nº lote	Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total

7. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

7. 2 Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

7.3. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando o contratado obrigado a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo contratante.

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

a) VALIDADE DA ATA: A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO:

a) Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

b) A licitante deverá fornecer somente peças novas de primeira linha de produção e originais para os veículos da frota Municipal, não sendo aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.

c) Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

d) O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____.

Pérola/PR, ____ de _____ de 2020.

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

Aos ** de ***** de 2020, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 012/2009, Decreto municipal nº 257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº **/2020, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº *****, estabelecida na *****, centro, *****, na cidade de *****, PR, neste ato legalmente representada por *****, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº *****, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº *****, na cidade de *****, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	--------	--------------	-------------	-------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA;

2.1 - Os materiais objetos desta licitação devem ser **entregues em até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2.2 Entregar somente peças de primeira qualidade e **NOVAS que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296:2005)**. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.



4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) material(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses. O prazo de entrega será **em até 05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação.

5.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 - A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 - Caso o material não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 - Na hipótese da não aceitação do material, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 - DO MUNICÍPIO;

6.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 - Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 - Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 - DA PROMITENTE FORNECEDORA;

6.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



6.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Os materiais poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

6.2.9 - A responsabilidade pela qualidade físico/químico/sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.

6.2.10 - Quando o material não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de até 05 (cinco), dias, sem ônus para a Prefeitura.

6.2.11 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos materiais comprados, serão objeto de advertências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA;

7.1. Todas as peças fornecidas deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Em caso de dúvidas, poderá ser solicitado acompanhado de Nota Fiscal e demais documentos o Termo de Garantia, o qual será condição para pagamento.

7.1.1. A proponente vencedora deverá:

7.2. Atender prontamente às requisições do Município para o fornecimento de peças e acessórios dos veículos discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com os preços de venda de peças e acessórios dos fabricantes;

7.2.2 Realizar a liberação das peças contratadas somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Ordem de compra;

7.2.3 Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;

7.2.4 Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

8.1 - O contrato de aquisição, decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

8.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE;

9.1 - A avaliação da qualidade dos materiais ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do materiais as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade.



9.2 - Na hipótese de o material não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3 - Em caso de troca do material, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.4 - A avaliação da qualidade do material efetuada pelo setor solicitante do Município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do material entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES;

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

10.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

10.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

11.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

11.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

11.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

12.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

12.1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



12.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

12.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

13.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2020:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
7	1967	01.01	04.122.0001	2001	3.3.90.30	000
48	2562	05.01	04.129.0003	2005	3.3.90.30	000
78	1646	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	000
2241	2418	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	003
81	1433	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	510
82	2563	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	512
79	2564	06.01	15.452.0006	2006	3.3.90.30	504
113	605	07.01	12.361.0007	2009	3.3.90.30	103
114	2565	07.01	12.361.0007	2009	3.3.90.30	104
141	835	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	103
142	625	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	104
143	623	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	120
144	1044	07.01	12.361.0007	2144	3.3.90.30	123
153	2566	07.01	12.361.0007	2145	3.3.90.30	000
154	2567	07.01	12.361.0007	2145	3.3.90.30	103
169	2568	07.01	12.365.0007	2010	3.3.90.30	103
188	2569	07.01	12.365.0007	2012	3.3.90.30	103
189	2570	07.01	12.365.0007	2012	3.3.90.30	104
262	2571	08.01	10.301.0010	2018	3.3.90.30	000
263	2572	08.01	10.301.0010	2018	3.3.90.30	303
298	1973	08.02	10.301.0010	2027	3.3.90.30	494
340	2573	08.02	10.305.0010	2024	3.3.90.30	000
341	1735	08.02	10.302.0010	2024	3.3.90.30	303
342	2574	08.02	10.302.0010	2024	3.3.90.30	494
373	2575	08.02	10.305.0010	2023	3.3.90.30	494
1811	2096	08.02	10.305.0010	2023	3.3.90.30	497
387	2576	09.01	08.244.0011	2029	3.3.90.30	000
457	2068	09.02	08.243.0011	6149	3.3.90.30	000
443	2577	09.02	08.243.6039	6039	3.3.90.30	000
470	1950	10.01	11.334.0013	2045	3.3.90.30	000
487	2161	11.01	18.541.0014	2047	3.3.90.30	000

13.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

13.3 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

CHEFIA DE GABINETE



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES;

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

15.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

17.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2020** e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra enumerado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO;

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, ** de ***** de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

SICRANO DE TAL